



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO –
REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE VÁRZEA GRANDE-MT.**

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; no art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 269/2007; nos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e na Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012; apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas de Gestão, exercício 2016, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT.

A Controladoria Geral do Município de Várzea Grande, anteriormente criada sob a nomenclatura de Secretaria Municipal de Controle Interno – SEMCI, pela Lei nº Lei nº 3.242/2008, alterada pela Lei Complementar nº 3.652/2011, passando a ser denominada Controladoria Geral do Município.

A Controladoria Geral do Município tem por objetivo executar as atividades de controle municipal, mediante o exercício das competências a ela atribuídas prevista na Lei nº 3.242/2008 e suas alterações, e considerando o disposto no art. 3º, inciso XXXIX da Lei Complementar nº 3.652/2011, que dispõe sobre a reestruturação da Controladoria Geral do Município e dá outras providências, sendo este o órgão competente para examinar e emitir Parecer sobre as Contas Anuais.

2. GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

GESTOR: PREFEITO MUNICIPAL

NOME:	LUCIMAR SACRE DE CAMPOS	
RG:	024.9873-1	SSP/MT
CPF	078.334.311-68	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Manoel Francisco de Paula, 145 – Água Limpa – V. Gde - MT – 78.110-065	
FONE:	65-9981-1302	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 01.01.2017 à 31.08.2017 . cfe Termo de Posse. Publicado na AMM em 03.01.2017.	
E-MAIL:	gabinete.vg@gmail.com	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

NOME:	CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA	
RG:	624.856	Órgão Emissor: SSP/DF
CPF:	289.115.801-63	
ENDEREÇO/CEP:	Av. Prefeito Álvaro P. de Oliveira – 495 – Apto 15 – Torre 1 – Santa Rosa – Cuiabá – MT – 78.035-000	
FONE:	65 – 9971-6202	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.08.2017 . Nomeado cfe Ato nº 025/2017. Publicado na AMM em 03.01.2017.	
E-MAIL:	cesar-ml@uol.com.br	

GESTOR: CONTADOR GERAL

NOME:	LUIS MARCEL LEON BORDEST	
RG:	Nº 664 801	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF:	603.826.861-87	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Paramaribo - nº 175 - CEP: 78.060.588 – Jardim das Américas – Cuiabá – MT.	
FONE:	65 - 9284 7127	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.08.2017 . Nomeado cfe Ato nº 026/2017. Publicado na AMM em 03.01.2017.	
E-MAIL:	lmleonbordest@hotmail.com	

GESTOR: CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME:	DENIZE ROSA DE MORAIS	
RG:	798.764-1	SSP/MT
CPF	772.513.851-04	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Y, Q: 53, Lote 11, Bairro: Jardim Paula II – Várzea Grande	
FONE:	65 99912-9934	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 08.03.2017 . Nomeada cfe Ato nº 246/2016. Publicado no AMM em 03.01.2017.	
E-MAIL:	denizerosamor@hotmail.com	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR: CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

NOME:	SÉRGIO FREITAS DA SILVA	
RG:	715.210	RO/SSP
CPF	722.679.762-34	
ENDEREÇO/CEP:	Av. Mário Andreazza. Condomínio Residencial Esmeralda, casa 215, Bairro Petrópolis.	
FONE:	65 98109-2557	
PERÍODO COMO GESTOR:	Designado cfe Portaria n° – para exercer interinamente o cargo de Controlador Substituto – Período de 09.03.2017 à 17.03.2017 .	
E-MAIL:	serginho_fs@hotmail.com	

GESTOR: CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME:	DENIZE ROSA DE MORAIS	
RG:	798.764-1	SSP/MT
CPF	772.513.851-04	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Y, Q: 53, Lote 11, Bairro: Jardim Paula II – Várzea Grande	
FONE:	65 99912-9934	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 18.03.2017 à 17.04.2017 . Nomeada cfe Ato n° 246/2016. Publicado no AMM em 03.01.2017. Exonerada cfe Ato n° 305/2017.	
E-MAIL:	denizerosamor@hotmail.com	

GESTOR: CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

NOME:	EDSON ROBERTO SILVA	
RG:	051252-4	
CPF	314.576.811-53	
ENDEREÇO/CEP:	Rua 7,n° 228,Bairro: Recanto dos Pássaros CEP: 88.075.270 – Cuiabá	
FONE:	65 8154-0018	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 18.04.2017 à 15.08.2017 . Designado cfe Portaria GAB/PREF/PMVG/2017	
E-MAIL:	edsonbetomt@globo.com	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR: CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO

NOME:	KLEBER FERREIRA RIBEIRO	
RG:	932.749 SSP/MT	
CPF	689.312.711-15	
ENDEREÇO/CEP:	RUA G, QD. 05 B, BL: 10, APTO: 301 – RESIDENCIAL PAIAGUÁS – CUIABÁ – MT – 78.048-254	
FONE:	65 98444 - 2350	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 16.08.2017 à 31.08.2017 . Nomeado cfe Ato nº 417/2017 de 15.08.2017. Publicado em 17.08.2017 na AMM.	
E-MAIL:	kleber.kfr@gmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

NOME:	JOÃO BENEDITO GONÇALVES NETO	
RG:	000.592-4	SSP/MT
CPF	039.143.301-63	
ENDEREÇO/CEP:	Av. Nigéria, Edifício Harmonia, Torre C, Apart. 401 Bairro: Jardim Aclimação, Cuiabá MT. CEP: 78050-267	
FONE:	65 – 99952-6966 3358-7374/3331-1207	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.08.2017 . Nomeado cfe Ato nº 019/2017. Publicado no AMM em 03.01.2017.	
E-MAIL:	jbgoncalvesneto@uol.com.br	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME:	PHABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA	
RG:	182.4159-0	SSP/MT
CPF	860.706.571-87	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Presidente Arthur Bernardes nº 1457, Bairro Ipase, CEP 78125-100, Várzea Grande/MT	
FONE:	65 9.9200-0606	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.08.2017 . Nomeado cfe Ato nº 003/2017. Publicado no AMM em 03.01.2017.	
E-MAIL:	pablogmp@hotmail.com	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

NOME:	SÍLVIO APARECIDO FIDÉLIS	
RG:	1605785-6	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF	556.225.939-72	
ENDEREÇO/CEP:	Av. Primavera nº 603 Qd 08 Lt 05 Bairro: Florais – Cuiabá – MT CEP: 78049414	
FONE:	65 96622-4677	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.08.2017 . Nomeado cfe Ato nº 024/2017. Publicado no AMM em 03.01.2017.	
E-MAIL:	sa-fidelis@uol.com.br	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME:	LUÍS ANTÔNIO VITÓRIO SOARES	
RG:	019771	ORGÃO EMISSOR: SPP/MT
CPF	138.731.301-06	
ENDEREÇO/CEP:	Rua: Rui Barbosa nº 134 Apto: 1001 –Ed. Cidade – Cuiabá	
FONE:	65 – 8403-1447	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 20.03.2017 . Nomeado cfe Ato nº 029/2017. Publicado no AMM em 03.01.2017. Exonerado cfe Ato nº 273/2017. Publicado na AMM em 21.03.2017.	
	Não Informado.	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME:	CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS	
RG:	624.856	ORGÃO EMISSOR: SSP/DF
CPF	289.115.801-63	
ENDEREÇO/CEP:	AV. Prefeito Álvaro P. de Oliveira – N° 495 Apto 15 – Torre 1 – Bairro Santa Rosa – Cuiabá – MT – 78.035-000	
FONE:	65 – 9.9971-6202	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 20.03.2017 à 26.03.2017 . Designado como Secretário Interino pela Portaria GAB/PREF/PMVG N° 12/2017. Publicado na AMM em. 21.03.2017.	
	cesar-ml@uol.com.br	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME:	DIÓGENES MARCONDES	
RG:	760951	ÓRGÃO EMISSOR: SSP/MT
CPF	317.706.221-87	
ENDEREÇO/CEP:	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº 934 Bairro Jardim Costa Verde – várzea Grande MT.	
FONE:	Não informado.	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 27.03.2017 à 31.08.2017 . Nomeado cfe Ato nº 275/2017 Publicado no AMM em 28.03.2017.	
E-MAIL	Não informado.	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS

NOME:	LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA	
RG:	M 774.072	SSP/MG
CPF	302.206.026.-20	
ENDEREÇO/CEP:	Rua C, Apto 201 – nº 33 – Miguel Sutil – 78.000-000	
FONE:	65 – 9648-6818	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.08.2017 . Nomeado cfe Ato nº 020/2017. Publicado no AMM em 03.01.2017.	
E-MAIL:	lucemol@terra.com.br	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

NOME:	BRENO GOMES	
RG:	Nº 1181262-1	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF	850.072.421-87	
ENDEREÇO/CEP:	Av. Mário Palma, 268 – Jd. Mariana – Cuiabá – MT – 78.040-640	
FONE:	65 – 9608-4549.	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.08.2017 . Nomeado cfe Ato nº 023/2017. Publicado no AMM em 03.01.2017.	
E-MAIL:	Brenogomesgomes@hotmail.com	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME:	KATHE MARIA KHOHASE MARTINS	
RG:	0060962-5	SSP/MT
CPF	531.291.561-00	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Estevão de Mendonça, 1.265 – Apto 302 – Ed. Sofisticato - Quilombo – 78.043-407	
FONE:	65 – 9221-4370	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.08.2017 . Nomeada Cfe Ato nº 026/2017. Publicado no AMM em 03.01.2017.	
E-MAIL:	kathe-maria@hotmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME:	EDSON ROBERTO SILVA	
RG:	051252-4	
CPF	314.576.811-53	
ENDEREÇO/CEP:	Rua 7,nº 228,Bairro: Recanto dos Pássaros CEP: 88.075.270 – Cuiabá	
FONE:	65 8154-0018	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.08.2017 . Nomeado cfe Ato nº 018/2017. Publicado no AMM em 03.01.2017.	
E-MAIL:	edsonbetomt@globo.com	

GESTOR: SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

NOME:	ALEXANDRE TORRES MAIA	
RG:	878.840	PM/MT
CPF:	971.827.617-34	
ENDEREÇO/CEP:	Rua/Av. São Judas Tadeu nº 183 Bairro: Jardim Tropical CEP: 78065-010 – Cuiabá – MT	
FONE:	65 9973-0923	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.08.2017 . Nomeado cfe Ato nº 022/2017. Publicado no AMM em 03.02.2017.	
E-MAIL:	maia@ebbn@com.br	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR: PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME:	SADORA XAVIER FONSECA CHAVES	
RG:	10.332	OAB/MT
CPF:	992.880.441-91	
ENDEREÇO/CEP:	Av. Ipiranga, 440 – Goiabeiras – Cuiabá – MT – 78.032-035	
FONE:	65 – 8115-4214	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.08.2017 . Nomeada cfe Ato nº 028/2017. Publicado no AMM em 03.01.2017	
E-MAIL:	Sadora-donseca@hotmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL E SUSTENTÁVEL

NOME:	HELEN FARIAS FERREIRA	
RG:	108.6117-3	SSP/MT
CPF:	458.794.601-00	
ENDEREÇO/CEP:	Rua das Margaridas, 52 – Jd.Cuiabá – MT – 78.043-108	
FONE:	65 – 8115-5122	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.08.2017 . Nomeada cfe Ato nº 027/2017. Publicado em 03.01.2017.	
	helenfferreira@gmail.com	

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENV. URBANO, ECONÔMICO E TURISMO

NOME:	KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA	
RG:	12685453	SSP/MT
CPF:	718.133.901-00	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Rio de Janeiro, Bairro Nova Várzea Grande, nº 650, Apto 1305, CEP 78135-616 Cidade Várzea Grande/MT	
FONE:	65 9.9972-9676	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.08.2017 . Nomeado cfe Ato nº 004/2017. Publicado no AMM em 03.01.2017.	
E-MAIL:		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME:	PEDRO MARCOS LEMOS	
RG:	NºCRP REG: 444 LV 002 TEM	
CPF:	266.191.991-00	
ENDEREÇO/CEP:	Rua: Itumbiara nº 2 Bairro: Coophema – Cuiabá/MT CEP:78.085-085	
FONE:	65 – 9981-1190 - 8444-1085	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.08.2017 . Nomeado cfe Ato nº 021/2017. Publicado no AMM em 03.01.2017.	
E-MAIL:	Marcoslemos.vg@gmail.com	

GESTOR: RESPONSÁVEL GERAL PELO APLIC

NOME:	LUIS MARCEL LEON BORDEST	
RG:	Nº 664 801	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF:	603.826.861-87	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Paramaribo - nº 175 - CEP: 78.060.588 – Jardim das Américas – Cuiabá – MT.	
FONE:	65 - 9284 7127	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.08.2017 . Nomeado cfe Ato nº 339/2015 de 04.05.2015. Publicado e m 07.05.2015 na AMM.	
E-MAIL:	lmleonbordest@hotmail.com	

GESTOR: RESPONSÁVEL APLIC ATOS PESSOAL

NOME:	CLEBER PEDROZO DE BARROS	
RG:	Nº 1671446-6	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF:	011.234.171.30	
ENDEREÇO/CEP:	AV: Gov. Dante M. de Oliveira - Bloco 59. Apto 204 – CEP: 78051-025 - Res. São Carlos – Cuiabá – MT.	
FONE:	Não informado.	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 15.02.2017 . Nomeação Ato nº 530/2015 de 09/06/2015 – Publicado em 17/06/2015. Exonerado cfe Ato nº 231/2017. Publicado na AMM em 16.02.2017.	
E-MAIL:	CLB_BARROS@HOTMAIL.COM	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR: RESPONSÁVEL APLIC ATOS PESSOAL

NOME:	RICARDO DIAS LIMA	
RG:	10653570	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF:	827.085.681-91	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Barão de Melgaço nº 130 BI 29, APTO 2914, Residencial Agrovila São Miguel.	
FONE:	Não Informado	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 16.02.2017 à 31.08.2017. Nomeação cfe Ato nº 244/2017 Publicado em 23.02.2017 no AMM.	
E-MAIL:	Não Informado	

GESTOR: RESPONSÁVEL APLIC LICITAÇÃÓ

NOME:	FÁTIMA BENEDITA DOS SANTOS	
RG:	Nº 0160237-3	Órgão Emissor: SSP/MT
CPF:	208.809.521-72	
ENDEREÇO/CEP:	Rua B, Quadra 05, Casa 09, - CEP: 78.135.750 – Cond. Elias Domingos – Várzea Grande - MT.	
FONE:	(65) 9633-4915	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.08.2017. Nomeada cfe Ato nº 396/2015 de 11.05.2015. Publicado em 12.05.2015 na AMM.	
E-MAIL:	licitavg05@hotmail.com	

GESTOR: RESPONSÁVEL APLIC OBRAS

NOME:	FELIPE AUGUSTO TEZOLIN	
RG:	48344451-0	SSP/SP
CPF:	352.259.378.29	
ENDEREÇO/CEP:	RUA SANTA GENOVEVA QUADRA 07 BL A6 APT 302 BAIRRO: JD AEROPORTO.	
FONE:	(65) 9.9664-2992	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PERÍODO COMO GESTOR:	A partir de 02.01.2017 à 31.08.2017 . Nomeado Cfe Ato nº 425/2016. Publicado no AMM em 04.07.2016.
E-MAIL:	augustotezolin@yahoo.com.br

GESTOR: RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO (Superintendente de Licitação)

NOME:	LUCIANA MARTINIANO DE SOUZA LACERDA	
RG:	8941	Órgão Emissor: OAB/MT
CPF:	159.802.148-60	
ENDEREÇO/CEP:	Rua F, Casa 03, CEP: 78.053-415 - Setor Norte – Morada do Ouro - Cuiabá – MT.	
FONE:	(65) – 8417-4079	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.08.2017 . Nomeada cfe Ato nº 396/2015 de 12.05.2015. Publicado em 12.05.2015 na AMM.	
E-MAIL:	Licitavg05@hotmail.com	

GESTOR: RESPONSÁVEL COMISSÃO EM GERENTE DE TRANSPORTE E LOGISTICA – SAD

NOME:	ALEXANDRE CHINAGLIA REZENDE	
RG:	449608	Órgão Emissor: SSPMT
CPF:	481.900.631-20	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Alameda Aroeira nº 348 Bairro Santa Amália – Cuiabá MT. CEP: 78035900	
FONE:	Não informado	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 31.08.2017 . Nomeado cfe Ato nº 556/2016 de 12/12/2016. Publicado em 13/12/2016 na AMM.	
E-MAIL:	Não informado	

GESTOR: COMISSÃO GERENTE ALMOXARIFADO

NOME:	MOACYR ASSIS RIBEIRO	
RG:	4167692	PC/GO
CPF:	954.288.281-53	
ENDEREÇO/CEP:	AV. Mário Andreazza, Casa nº442, Residencial Esmeralda.	
FONE:	65 9.9615-3059	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PERÍODO COMO GESTOR:	De 02.01.2017 à 08.02.2017 . Nomeado cfe Ato nº 211/2016. Publicado na AMM em 01.04.2016. Exonerado cfe Ato nº 092/2017.
E-MAIL:	Não informado.

GESTOR: COMISSÃO GERENTE PATRIMONIO

NOME:	MARYANE BEIJAMIN DA SILVA	
RG:	20161000	SSP/MT
CPF:	039.043.811-13	
ENDEREÇO/CEP:	Rua Gonçalo Domingos de Campos nº 975 Bairro Figueirinha – Várzea Grande/MT.	
FONE:	Não informado	
PERÍODO COMO GESTOR:	De 09.02.2017 à 31.08.2017 . Nomeada cfe Ato nº 200/2017, publicado no AMM em 09.02.2017.	
E-MAIL:	Não Informado	

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1 RECEITA

A receita total estimada para o Município de Várzea Grande foram autorizadas pela Lei nº – Lei Orçamentária Anual nº 4.176/2016, totalizando o montante bruto de **R\$ 809.107.997,56** que após dedução da receita tributária, bem como para a formação do FUNDEB, no total de **R\$ 34.843.371,52**, resultou na Receita estimada de **R\$ 774.264.626,04**, e fixou a despesa em igual valor.

O orçamento da despesa ficou distribuída em Orçamento Fiscal no valor de **R\$ 575.693.796,47** e da Seguridade Social no valor de **R\$ 198.570.829,59** que totalizou o montante de **R\$ 774.264.626,04**.

Do montante de **R\$ 774.264.626,04**, o valor de **R\$ 708.635.357,04** corresponde ao Orçamento da Administração Direta (incluído o Legislativo) no valor de **R\$ 15.407.000,00**. O valor de **R\$**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

37.397.744,00 foi destinado à Previdência Própria e o valor de **R\$ 28.231.525,00** à Administração Indireta - DAE. Anexo 1 – Quadro 01 e 02.

DETALHAMENTO DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Anexo 1 – Quadro 01 – Consolidado

Receitas Correntes	519.853.728,56
Receitas de Capital	223.625.000,00
DAE	28.231.525,00
PREVIVAG	37.397.744,00
Total Bruto	809.107.997,56
Dedução Receita	-34.843.371,52
Total Líquido	774.264.626,04

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada/Lei Orçamentária Anual nº 4.176/2016.

DETALHAMENTO DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Anexo 1 - Quadro 02 – Administração Direta e Indireta

Receitas Correntes	519.853.728,56
Receitas de Capital	223.625.000,00
Total Bruto	743.478.728,56
Dedução Receita	-34.843.371,52
Total Líquido	708.635.357,04
DAE	28.231.525,00
PREVIVAG	37.397.744,00
Total Geral	774.264.626,04

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada/Lei Orçamentária Anual nº 4.176/2016.

Anexo 1 - Quadro 03 – Administração Direta



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Receitas Correntes	519.853.728,56
Receitas de Capital	223.625.000,00
Total Bruto	743.478.728,56
Dedução Receita	-34.843.371,52
Total Líquido	708.635.357,04

Fonte: Comparativo da Receita Orçada c/ Arrecadada/Lei Orçamentária Anual nº 4.176/2016.

Segundo dados do Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, a previsão de arrecadação da receita para o Exercício de 2017 foi de **R\$ 708.635.357,04** e a efetiva arrecadação de todos os tributos no 1º quadrimestre de 2017 perfizeram o montante de **R\$ 133.358.532,36**, representando **18,82%** sobre a previsão orçamentária anual para todo o exercício de 2017.

Período	Valor Arrecadado	Perc. Arrec. s/ valor orçado
1º quad/2017	133.358.532,36	18,82%
2º quad/2017	157.419.629,14	22,21%
Total Arrecadado até o 2º quad/2017	290.778.161,50	41,03%
Valor Receita Previsto/Orçado (LOA/2017)		708.635.357,04

Fonte: Comparativo da Receita orçada c/ Arrecadada. Relatório emitido em 19.09.2017.

Já no 2º quadrimestre/2017 arrecadou-se o montante de **R\$ 157.419.629,14**, representando **22,21%** sobre o orçamento inicial.

Dessa forma, o montante total arrecadado até o 2º quadrimestre foi de **R\$ 290.778.161,50**, representando **41,03%** de arrecadação sobre o valor previsto para 2017.

Nesse sentido, depreende-se que a administração deverá mover ações para alavancar a arrecadação de receita a fim de reduzir o déficit de arrecadação até o final do exercício.

A arrecadação da receita tributária perfaz o montante de **R\$ 21.641.480,44**, representando **21,62%** do total orçado de **R\$ 100.060.026,15**.

Já no 2º quadrimestre/2017 a arrecadação da receita tributária perfizeram o montante de **R\$ 34.912.074,31** representando **34,89%** do total orçado de **R\$ 100.060.026,15**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Período	Valor Arrecadado	Perc. Arrec. s/ valor orçado
1º quad/2017	21.641.480,44	21,63%
2º quad/2017	34.912.074,31	34,89%
Total Arrecadado até o 2º quad/2017	56.553.554,75	56,52%
Valor Receita Previsto/Orçado (LOA/2017)		100.060.026,15

A Receita de Capital arrecadou-se no 1º quadrimestre/2017 apenas **R\$ 3.839.761,23** do valor previsto de **R\$ 223.625.000,00**, representando apenas **1,72%** do valor orçado.

Período	Receita de Capital	Perc. Arrec. s/ valor orçado
1º quad/2017	3.839.761,23	1,72%
2º quad/2017	6.560.715,30	2,93%
Total da Receita Arrecadada até o 2º quad/2017	10.400.476,53	4,65%
Valor Receita Previsto/Orçado (LOA/2017)		223.625.000,00

Já no 2º quadrimestre/2017 arrecadou-se o valor de **R\$ 6.560.715,30** representando **2,93%** do valor previsto para 2017.

Nesse sentido, verificou-se que arrecadação total da Receita de Capital até o 2º quadrimestre/2017 perfizeram o montante de **R\$ 10.400.476,53** representando apenas **4,65%** da previsão anual.

Em análise às receitas tributárias do município foi elaborado o Relatório Técnico nº 05/2017 pela auditoria Sonia de Oliveira Leal em cumprimento à Ordem de Serviço nº 03/2016 onde verificou-se algumas situações a qual realizou-se recomendações:

Da análise das informações abaixo é possível verificar quais tributos tem mais representatividade na arrecadação da receita própria do Município, possibilitando assim, o implemento de ações para melhorar a arrecadação dos tributos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Da análise foi possível verificar quais tributos tem mais representatividade na arrecadação da receita própria do Município, possibilitando assim, o implemento de ações para melhorar a arrecadação dos tributos.

Dessa forma, no Exercício de 2016 foram arrecadados o montante de **R\$ 110.632.897,00** contra uma previsão de **R\$ 88.069.451,38** dos tributos de competência municipal, representando **79,61%** do valor orçado

Dessas receitas, verificou-se que a receita de ISSQN representou a maior participação no total arrecadado no percentual de **38%**. Enquanto que o principal imposto de arrecadação própria, o IPTU, representou apenas o percentual de arrecadação de **14%** do total da arrecadação das receitas tributárias.

Diante disso, depreende-se que o gestor deverá implementar ações para alavancar a arrecadação da recita própria a fim de mudar o cenário arrecadatório do município.

Atualização da Planta Genérica de Valores

De acordo com o Código Tributário Municipal Lei nº 1.178/91, em seu Art. 7º diz que:

Art. 7º: A Planta Genérica de Valores consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário do Município de Várzea Grande, através do loteamento dos imóveis prediais e territoriais localizados no Município.

§ 1º. A Planta Genérica de Valores determinará o valor venal dos imóveis, o qual servirá de base de cálculo para o lançamento dos seguintes tributos municipais:

- I – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- II – Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de bens imóveis e direitos reais a eles relativos;
- III – Contribuição de Melhoria.

Em decorrência da importância da PGV para a arrecadação dos tributos municipais (IPTU, ITBI e Contribuição de Melhoria), é imprescindível que a mesma seja atualizada de modo a acompanhar as mudanças ocorridas no Município.

Dessa forma, ressalta-se que a revisão periódica da PGV é exigência implícita do art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina aos entes públicos explorar com eficiência o seu potencial tributário, com intuito de garantir a capacidade de investimento dos municípios.

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade da gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da federação.

Dessa forma, no ano de 2013 foi sancionada a Lei Complementar nº 3.498/2013 que altera o dispositivo da Lei Municipal nº 3.349/2009 que dispõe sobre a Planta Genérica do Município.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse norte, foi recomendado à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária por meio do Relatório Técnico nº 20/2016 a elaboração de um Plano de Ação referente à atualização da Planta Genérica de Valores.

De acordo com o Relatório Técnico nº 05/2017 constatou-se algumas divergências nos lançamentos contábeis da arrecadação de receita em cumprimentos às novas regras do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), onde as receitas deverão ser contabilizadas pelo enfoque patrimonial.

Dessa forma, de acordo com o MCASP, ocorrido o fato gerador, deve-se proceder ao registro contábil do direito a receber em contrapartida de variação patrimonial aumentativa por competência.

Diante disso, recomendou-se à Secretaria de Gestão Fazendária para que:

- Ocorrido o fato gerador do tributo nos casos de tributos lançados de ofício ou a data do lançamento dos tributos lançados por homologação e declaração, a **Secretaria de Gestão Fazendária**, por intermédio do Setor de Contabilidade, proceda ao registro contábil no Balanço Patrimonial do Direito a Receber em contrapartida de Variação Patrimonial Aumentativa, contemplando assim os princípios contábeis da competência e da oportunidade, bem como possibilitar um maior controle sobre os créditos tributários;

A Administração Municipal busque junto à empresa responsável pelo sistema de informação uma solução para que os módulos de tributos e contabilidade sejam integrados, de forma que, quando da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária principal relativa ao tributo, o registro seja efetuado simultaneamente.

Em virtude da migração do banco de dados para o novo sistema da Prefeitura deixamos de realizar uma análise mais minuciosa sobre este tópico no 2º quadrimestre/2017, tendo em vista que as informações ainda estão em fase de migração/validação pela empresa contratada Ábaco Sistemas.

3.2. DESPESAS

No período de janeiro à abril/2017, conforme Relação de Empenhos, Liquidações/Pagamentos Emitidos foram empenhados, liquidados e pagos, os valores de **R\$ 254.543.057,75**, **R\$ 116.606.352,69** e **R\$ 112.067.409,84** respectivamente.

Período	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo de Empenho a Pagar
Janeiro à Abril/2017	254.543.057,75	116.606.352,69	112.067.409,84	142.475.647,91

Fonte: Relação de Empenhos Emitidos/Comparativo Despesa - Anexo 11. Extraído em 23.05.2017.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em análise os demonstrativos contábeis sob a ótica dos valores liquidados, verificou-se que houve superávit de execução orçamentária no valor de **R\$ 16.752.179,67**. Ou seja, a arrecadação da receita superou a despesa liquidada em **R\$ 16.752.179,67**.

Isso significa que para cada **R\$ 1,00** de despesa contraída no 1º quadrimestre/2017, existia apenas **R\$ 1,14** para cobrir essa despesa.

Período	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Déficit/ valor Empenhado	Superávit s/ valor liquidado	Superávit s/ valor pago	Quociente em relação ao valor empenhado	Quociente em relação ao valor liquidado
Total Geral	133.358.532,36	254.543.057,75	116.606.352,69	112.067.409,84	121.184.525,39	16.752.179,67	21.291.122,52	0,52	1,14

Fonte: Relação de Empenhos Emitidos/Comparativo Despesa - Anexo 11/Anexo 10 da Receita. Extraído em 22.05.2017.

Já no 2º quadrimestre/2017 o comportamento da despesa ficou da seguinte forma, foram empenhados liquidados e pagos os valores de **R\$ 138.676.984,09**, **R\$ 105.152.969,15** e **R\$ 97.963.863,97** respectivamente.

Período	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo de Empenho a Pagar
Janeiro à Abril/2017	254.543.057,75	116.606.352,69	112.067.409,84	142.475.647,91
Maio à Agosto/2017	138.676.984,09	105.152.969,15	97.963.863,97	40.713.120,12
Anul./Emp/Liq/Pago Meses Ant.	(1.395.523,33)	44.889.905,96	47.916.256,33	
Total Geral	391.824.518,51	266.649.227,80	257.947.530,14	133.876.988,37

Fonte: Relatório de Empenho Geral emitido em 20.09.2017.

No entanto, foram liquidados e pagos empenhos de períodos anteriores no montante de **R\$ 44.889.905,96** e **R\$ 47.916.256,33** respectivamente.

Dessa forma verificou-se que o montante das despesas até o 2º quadrimestre/2017 importaram nos valores empenhados, liquidados e pagos de **R\$ 391.824.518,51**, **R\$ 266.649.227,80** e **R\$ 257.947.530,14** respectivamente.

Período	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Déficit/ valor Empenhado	Superávit s/ valor liquidado	Superávit s/ valor pago	Quociente em relação ao valor empenhado	Quociente em relação ao valor liquidado
Total Geral	290.778.161,50	391.824.518,51	266.649.227,80	257.947.530,14	101.046.357,01	24.128.933,70	32.830.631,36	0,74	1,0

Fonte: Relatórios de Empenhos. Emitido em 20.09.2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em análise os demonstrativos contábeis sob a ótica dos valores liquidados, verificou-se que houve superávit de execução orçamentária no valor de R\$ 24.128.933,70. Ou seja, a arrecadação da receita superou as despesas em R\$ 24.128.933,70.

Isso significa que para cada R\$ 1,00 de despesa contraída no até o 2º quadrimestre/2017, existia R\$ 1,09 para cobrir essa despesa.

Nesse sentido, somente ao final do exercício será possível apurar o quociente de execução orçamentária com base nos valores empenhados, devido a existência dos empenhos estimativos.

Em virtude da migração do banco de dados para o novo sistema da Prefeitura deixamos realizar uma análise mais minuciosa sobre este tópico no 2º quadrimestre/2017, tendo em vista que as informações ainda estão em fase de migração/validação pela empresa contratada Ábaco Sistemas.

3.6. DÍVIDA ATIVA

Quadro Demonstrativo da Inscrição da Dívida Ativa

Descrição	Saldo p/ Exerc. Sgte - 2016	Pgto no Exercício	Débito	Saldo	Inscrição no Exercício	Saldo p/ Exercício Sgte/2017
Tributária - IPTU	112.223.526,79	5.166.616,89	204.699,95	107.261.609,85	106.420.946,02	213.682.555,87
Tributária - ISSQN	13.961.985,50	11.511,72	0,00	13.950.473,78	5.875.229,14	19.825.702,92
Tributária - ITBI	35.702,42	-	0,00	35.702,42	-	35.702,42
Tributária - Demais Impostos	157.687,12	157.272,55	0,00	414,57	-	414,57
(Tributária de Impostos- Sub - Total I)	126.378.901,83	5.335.401,16	204.699,95	121.248.200,62	112.296.175,16	233.544.375,78
Tributária - Taxa de Alvará	3.756.915,77	551.425,82	649,46	3.206.139,41	1.907.523,10	5.113.662,51
Tributária - Taxa Limpeza	9.281.069,78	2.514.711,17	19.284,36	6.785.642,97	-	6.785.642,97
Tributária - Outros Tributos - Sub - Total II	13.037.985,55	3.066.136,99	19.933,82	9.991.782,38	1.907.523,10	11.899.305,48
Total Geral (I+II)	139.416.887,38	8.401.538,15	224.633,77	131.239.983,00	114.203.698,26	245.443.681,26

Fonte: Balancete de Verificação/2016.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quadro Demonstrativo dos Valores Arrecadados de Dívida Ativa no 1º Quadrimestre/2017.

Descrição	Saldo p/ Exercício Sgte/2017	Débitos	Saldo Atual	Pgtos 1º Quad/2017	Saldo Atual
Tributária - IPTU	213.682.555,87	93.242,97	213.775.798,84	1.983.756,37	211.792.042,47
Tributária - ISSQN	19.825.702,92	1.500,75	19.827.203,67	34.811,77	19.792.391,90
Tributária - ITBI	35.702,42	-	35.702,42	6.840,50	28.861,92
Tributária - Demais Impostos	414,57	-	414,57	386,73	27,84
(Tributária de Impostos- Sub - Total I)	233.544.375,78	94.743,72	233.639.119,50	2.025.795,37	231.613.324,13
Tributária - Taxa de Alvará	5.113.662,51	3.843,28	5.117.505,79	207625,92	4.909.879,87
Tributária - Taxa Limpeza	6.785.642,97	23.609,36	6.809.252,33	401382,36	6.407.869,97
Tributária - Outros Tributos - Sub - Total II	11.899.305,48	27.452,64	11.926.758,12	609.008,28	11.317.749,84
Total Geral (I+II)	245.443.681,26	122.196,36	245.565.877,62	2.634.803,65	242.931.073,97

Fonte: Balancete de Verificação/2017.

Em análise ao Balancete de Verificação verificou-se que a arrecadação de Dívida Ativa no 1º quadrimestre/2017 perfizeram o montante de **R\$ 2.634.803,65**. Desse total, o valor de **R\$ 1.983.756,37** refere-se à arrecadação de Dívida Ativa de IPTU, que representou a maior porcentagem em relação aos demais impostos.

Do valor orçado de Dívida Ativa de **R\$ 15.463.306,00**, a receita de dívida ativa de IPTU tem maior representatividade com um valor orçado de **R\$ 14.249.500,00**, a qual arrecadou-se no 1º quadrimestre/2017 o montante de **R\$ 1.983.756,37** representando **10,22%** do valor orçado inicial;

O valor arrecadado de **R\$ 2.634.803,65** representa apenas **1,07%** do valor inscrito em Dívida Ativa de **R\$ 245.443.681,26**.

Nesse sentido, depreende-se que deverão ser implementadas ações para possibilitar a mudança no cenário da arrecadação de Dívida Ativa do município, tendo em vista o montante inscrito em Dívida Ativa é relevante em comparação ao valor arrecadado.

Em virtude da migração do banco de dados para o novo sistema da Prefeitura deixamos de analisar este tópico no 2º quadrimestre/2017, tendo em vista que as informações ainda estão em fase de migração/validação pela empresa contratada Ábaco Sistemas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.7. RESTOS A PAGAR

Em análise ao Relatório de Restos a Pagar, verificou-se que no 1º quadrimestre/2017 foram pagos o montante de **R\$ 15.233.839,62**, representando **38,66%** sobre o saldo devedor de **R\$ 40.152.145,25**.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO E DOS PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

Total Geral dos Restos a Pagar 2016	Total Geral Pago em 2016	Saldo devedor p/ exerc. Seguinte	Restos cancelados em 31.12.2016	Saldo Devedor após canç.	Inscrição no Exercício de 2016	Saldo Devedor Total p/ Exerc. Seguinte/2017
36.039.067,63	16.375.540,99	19.663.526,64	4.515.766,92	15.147.759,72	25.004.385,53	40.152.145,25

Fonte: Relatório de Restos a Pagar Pagos/Sistema Beta - Sapo – relatório emitido em 23.01.2017

Saldo Devedor Total p/ Exerc. Seguinte/2017	Total Geral Pago no 1º Quadr/2017	Saldo Atualizado
40.152.145,25	15.523.373,32	24.628.771,93

Resumo Geral da Evolução dos Pagamentos dos Restos a Pagar

Ano	Pagamento	% Pagto em Relação ao Total Pago
2012	2.033,24	0,01%
2013	-	0,00%
2014	-	0,00%
2015	257.129,43	1,66%
2016	15.264.210,65	98,33%
Total Geral Pago	15.523.373,32	
Saldo Devedor em 31.12.2016	40.152.145,25	38,66%

Fonte: Relatório de Restos a Pagar (Geral)

Dos dados acima, constatou-se que do total de restos pagos, o valor de **R\$ 2.033,24** refere-se ao Exercício de 2012, o valor de **R\$ 257.129,43** refere-se ao Exercício de 2015 e **R\$ 15.264.210,65** refere-se ao Exercício de 2016.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O valor pago de **R\$ 15.264.210,65** dos restos inscritos em 2016 representou **98,33%** do montante pago de **R\$ 15.523.373,32**.

O valor pago de **R\$ 15.523.373,32** representou o percentual de **38,66%** em relação ao valor inscrito de **R\$ 40.152.145,25**.

Em virtude da migração do banco de dados para o novo sistema da Prefeitura deixamos de analisar este tópico no 2º quadrimestre/2017, tendo em vista que as informações ainda estão em fase de migração/validação pela empresa contratada Ábaco Sistemas.

3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.10.1. ALMOXARIFADO

Foi realizada auditoria de conformidade no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Várzea Grande pela auditora Maryele Mayumi Tsuneda a qual originou o Relatório Técnico nº 07/2017 em atendimento ao Plano Anual de Auditoria de 2017.

Nesse trabalho foram observadas as seguintes questões de auditoria:

- Verificar se as rotinas no recebimento, aceite, escrituração e distribuição de materiais obedecem à legislação vigente;
- Observar o armazenamento dos produtos e logística da entrega para atendimento às necessidades dos solicitantes;
- Acompanhamento do Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Administração para saneamento das irregularidades detectadas em relatórios anteriores;

Nesse sentido, extraí-se do Relatório Técnico os dados de maior relevância:

Das condições físicas:

O Almoxarifado encontra-se instalado instalada em local de fácil acesso, com espaço físico que se apresenta suficiente para a demanda até o momento;

O acesso ao setor é restrito á funcionários autorizados;

Há um local específico para a retirada de mercadorias sem a entrada de pessoas estranhas no local;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os materiais estão protegidos contra intempéries, e outras forças físicas da natureza, porém, devido à fragilidade nas instalações encontra-se suscetível à ocorrência de possíveis furtos e extravios de materiais, inexistindo proteção à ocorrência de eventuais sinistros.

Inexistência de extintores de incêndio nas dependências, onde àqueles que se encontravam no local estavam amontoados ao fundo do galpão, descartados como sucata;

Inexistência de mangueira de incêndio, onde em uma eventual situação de emergência, não há como tomar uma medida eficaz de combate ao eventual sinistro;

O piso do Setor é de “Cimento Queimado”, porém, encontra-se bastante desgastado e com muitas fissuras o que dificulta o trabalho dos funcionários que transitam com materiais no local, sendo um perigo também para a saúde dos funcionários, que estão propícios a sofrer acidentes de trabalho;

Organização e Classificação

Da visita in loco pode-se constatar o que segue:

A disposição dos produtos segregava gêneros alimentícios de produtos de limpeza e material escolar, porém, não segue nenhuma disposição pré definida ou “layout”;

Os produtos na prateleira possuíam denominação, porém, não observou-se nenhuma lógica na codificação e nem na catalogação;

Os produtos alimentícios estavam armazenados em caixas, em cima de paletes de madeira, o que descumpre normas de segurança alimentar;

Existência de produtos danificados, e, segundo informações foram contaminados por roedores;

Normas e Pessoal

Da visita in loco pode-se constatar o que segue:

A responsável pelo Setor de Almoxarifado é a Sra. Maryane Benjamim da Silva, a qual foi nomeada por meio do Ato nº 200/2017, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2017;

Ausência de Manual de Rotinas e Procedimentos para subsidiar os trabalhos da equipe, porém, o mesmo estava previsto no Plano de Trabalho/2016 apresentado pela Secretaria Municipal de Administração, a qual estava no aguardo da homologação do procedimento licitatório para contratação de software para gerenciamento de diversos processos no âmbito sistêmico da Prefeitura;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Grande rotatividade de funcionários no ano de 2015 e 2016, havendo interrupções e descontinuidade nos processos de trabalho;

Preponderância de servidores comissionados em detrimento de servidores efetivos no Setor o que acarreta a descontinuidade nos serviços públicos possibilitando uma melhor observância às normas vigentes;

Controle e Setor de Compras

O sistema de controle de estoque está em processo de migração de dados para o sistema da empresa vencedora do procedimento licitatório, Ábaco Tecnologia de Informação Ltda;

Ausência de integração do sistema de controle de estoque com o Setor de Compras, o que dificulta à informação da necessidade da aquisição de mercadorias, estas informações são realizadas baseadas em pedidos feitos pelo Setor de Almoxarifado por meio de Comunicação Interna ao Setor de Compras informando a necessidade de reabastecimento de produtos com a quantidade desejada;

Não há entre as secretarias a interligação de sistema para aferição das informações de compras, sendo que o Setor de Compras, apenas realiza a compra, daí que é solicitado, não dispondo de ferramentas para a realização de um efetivo planejamento de compras;

Diferença apresentado no saldo de estoque observado no relatório do sistema em confrontação com o estoque físico quando da auditoria in loco em março de 2017;

Ausência de lançamentos das entradas e saídas no sistema informatizado de estoque quando da visita in loco em março de 2017 devido à problemas no sistema impossibilitando a inclusão de dados;

Deficiência na estrutura do Almoxarifado apresentando goteiras no local de armazenamento dos documentos fiscais (notas fiscais, requisições);

Ausência de dispositivo para conferência de quantidades recebidas de mercadorias, citando como exemplo a aquisição de produtos por quilo em que se faz necessária a pesagem em uma balança para conferência de quantidade adquirida;

Em 2015 e 2016 após a realização de auditoria foram apresentados pela Secretaria de Administração um Plano de Trabalho para correção das inconformidades, onde verificou-se que após a realização dos trabalhos ocorridos em março/2017 a maioria das inconformidades ainda não tinham sido sanadas;

Diante das constatações a auditoria concluiu que:

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to a municipal official, is placed here.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Almoxarifado mostrou avanços nas medidas de controle e organização do setor, porém, as divergências encontradas demonstram que ainda há fragilidades que precisam ser sanadas;

A necessidade da edição de normativo competente e sua efetiva divulgação para todos os servidores, principalmente para os chefes e responsáveis.

Há necessidade de realizar um planejamento e um Plano de Trabalho realista ao inicio de cada exercício para possibilitar promover ações de melhorias no setor.

Diante dos fatos apresentados a equipe de auditoria recomendou-se:

A correta utilização do sistema de controle adequado de estoque de materiais;

A utilização em todas as secretarias do sistema de estoque para a realização das futuras requisições de produtos, a fim de ocorrer uma vinculação entre entrada e saída de produtos, sendo possível obter um quantitativo específico de consumo e demanda por Secretaria, evitando requisições exageradas;

Ofertar cursos de aprimoramento e capacitação aos responsáveis pelo Almoxarifado a fim de implantar as melhorias devidas e contribuir para a melhor atuação das atividades do Setor;

Ao Setor responsável que proceda ao adequado planejamento das quantidades dos produtos que serão adquiridos, a fim de se evitar estoques e gastos desnecessários, passíveis de vencimento do prazo de validade do produto, pela sua não utilização dentro do prazo de validade, bem como passíveis de causar risco à segurança das pessoas;

A necessidade de acompanhamento constante do prazo de validade dos produtos que dão entrada no estoque do Setor, por meio de um "alerta" de um software;

A elaboração de Manual de Rotinas e Procedimentos para utilização tanto do Setor de Almoxarifado quanto para as Secretarias demandantes;

Integrem ao quadro de pessoal do Setor, servidores de carreira a fim de garantir a continuidade das atividades com maior eficiência;

Proceda uma reforma nas instalações do Setor, , tais como em sua estrutura física e elétrica. Apesar do Setor possuir um local apropriado para retirada de materiais sem a entrada de pessoas estranhas no Setor, não é possível afirmar que tal fato torna os produtos armazenados de maneira segura, reforçando mais um vez a necessidade de reforma/reestruturação do local;

Aquisição de extintores, tendo em vista o local possuir diversos problemas, e a adequada disposição dos mesmos em atendimento à Lei de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Mato Grosso, a Lei nº 8.399 de 22 de dezembro de 2005, que institui a Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Mato Grosso e estabelece outras providências e outras normas técnicas atribuídas ao tema;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Elaboração do Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio, com a quantidade de extintores, bem como, localização e tipo de extintores a serem instalados, submetê-los à aprovação.

3.12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relação dos responsáveis pelo envio de documentos e informações conforme planilha abaixo:

Documento/Informação	Responsável (nome, RG, CPF, telefone, e-mail)	Cargo	Período
Informes mensais do Aplic/Balancetes Mensais	Luiz Marcel Leon Bordest RG.: Nº 664 801 Órgão Emissor: SSP- MT CPF: 603 826 861-87 Fone: 65 - 9284 7127/3688-8076 E-mail: lmleonbordest@hotmail.com	Coordenador do Aplic	De 02.01.2017 à 31.08.2017
Informes Imediatos de Licitações	Fátima Benedita dos Santos RG.: 0160237-3 SSP/MT CPF.: 208.809.521-72 Fone: 065 – 3364-9384 E-mail: licitavg05@hotmail.com	Cargo	De 02.01.2017 à 31.08.2017
Informes do Geo-Obras	Jacira Pompeo de Oliveira R.G.: 943778-9 SSP/MT CPF.: 012.757.691-60 E-mail: jacirapompeo@hotmail.com	Assessor Técnico	De 02.01.2017 à 31.08.2017
Informes Imediatos de Concursos	Cleber Pedrozo de Barros RG.: Nº 1671446-6 Órgão Emissor:	Assessor	De 02.01.2017 à 15.02.2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	SSP-MT CPF.: 011.234.171-30 E-mail: CLB_BARROS@HOTMAIL.COM	Técnico	
Informes Imediatos de Concursos	Ricardo Dias Lima RG.: 10653570 SSP/MT CPF.: 827.085.681-91	Assessor Técnico	De 16.02.2017 à 31.08.2017
Informes Geo - Obras	Felipe Augusto Tezolin RG.: Nº 483.44451-0 Órgão Emissor: SSP-SP CPF.: 352.259.378-29 E-mail: augustotezolin@yahoo.com.br		De 02.01.2017 à 31.08.2017

3.13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Unidade de Controle Interno do Poder Executivo no período de 02.01.2017 à 08.03.2017 esteve sob a responsabilidade da Sra. Denize Rosa de Moraes, servidora efetiva da Prefeitura Municipal.

No período de 09.03.2017 à 17.03.2016 a Controladoria ficou sob a responsabilidade do servidor efetivo, Sérgio Freitas da Silva, em substituição no período de férias da Controladora Geral do Município.

No período de 17.03.2017 à 17.04.2017 ficou sob a responsabilidade da Sra. Denize Rosa de Moraes.

No período de 18.04.2017 à 15.08.2017 ficou sob a responsabilidade do Sr. Edson Roberto da Silva designado Controlador Interino conforme Portaria nº GAB/PREF/PMVG 14/2017.

No período de 16.08.2017 à 31.08.2017 ficou sob a responsabilidade do Sr. Kleber Ferreira Ribeiro nomeado conforme Ato nº 417/2017.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Sistema de Controle Interno foi instituído mediante lei específica (art. 74, da Constituição Federal, art. 10, da Lei Complementar 269/2007 e art. 2º, da Resolução Normativa TCE-MT 01/2007).

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e Administração Indireta foram instituídos por meio da Lei nº 3.242/2008, de 26/12/2008.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande publicou em 27/09/2011, a Lei Complementar nº 3.652/2011, dispendo sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Controle Interno – SEMCI para Controladoria Geral do Município, alterando sua estrutura organizacional, criando cargos em comissão, dentre outras providências.

O Decreto nº 42/2011 regulamentou o sistema de controle interno do município, conforme disposto no Art. 1º, ***in verbis***:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do art. 31 da Constituição Federal e art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Em 2012, foi editada a Lei Complementar nº 3.754/2012 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e quadro de cargos de provimento em comissão, definindo os cargos das Secretarias Municipais de Várzea Grande.

A Lei nº 3.754/2012 alterou a Lei nº 3.652/2011, alterando a estrutura de cargos da Controladoria Geral do Município.

A Lei Complementar nº 3.965/2013 alterou Lei nº 3.754/2012 que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e quadro de cargos de provimento em comissão das Secretarias Municipais de Várzea Grande e dá outras providências.”

De acordo com a referida lei, ficou alterada na estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município, conforme disposto no artigo 2º como segue:

Art. 2º. Fica extinto um cargo da estrutura da Controladoria Geral do Município constante da unidade 2.1 alterando o anexo II da Lei Complementar nº 3.754/2012.

A Lei Complementar nº 4.084/2015 alterou Lei nº 3.965/2013 que “Dispõe sobre a Diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e função de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.”



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

De acordo com a referida lei, ficou alterada na estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município, conforme anexo IV como segue:

CARGO	SIMB	QTD
1 – Controlador Geral do Município	DNS - 1	1
2 - Ouvidor	DNS - 3	1
3 - Superintendente	DNS - 3	1
4 – Assessor Especial	DNS - 3	2
5 – Coordenador Adm. e Financeiro	DNS - 4	1
6 – Coordenador	DNS - 4	1
7 – Assessor Técnico	DNS - 6	1
8 – Assistente Técnico	DNS - 7	3
Total		11

Quadro de Servidores da Controladoria Geral do Município/2017

Nome	Cargo	Comissionado	Efetivo
1 - Kleber Ferreira Ribeiro	Controlador Geral/Comissionado	X	
2 - Sérgio Freitas da Silva	Superintendente/Operador de Sistema	X	X
3 - Maryele Mayumi Tsuneda	Assessor Especial/ Tec Des Econ. Social-Niv. Sup./Perfil Auditor	X	X
4 - Geisiane de Almeida Silva	Assessor Especial/Comissionado	X	
5 - Ivanilde Nogueira Ramos Vaz	Ouvidora/Operador de Sistema	X	X
6 - Elenilton Clebson Miranda	Coord. Adm e Financeiro/Agente Adm.	X	X
7 - Aline Fernandes Memoria	Coordenadora/Comissionado	X	
8 - Sonia de Oliveira Leal	Tec Des Econ. Social-Niv. Sup/Perfil Auditor		X
9 - Juliano Marcal Rosa Junior	Tec Des Econ. Social-Niv. Sup/Perfil Auditor		X
10 - Aracely Ferreira Campos	Tec Des Econ. Social-Niv. Sup/Perfil Auditor		X



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11 - Osmar Alves da Silva	Tec Des Econ. Social-Niv. Sup-Cedido/Contador	Cedido	X
12 - Elza Dias de Souza	Aux. Des. Econ. Social/Agente Serv. Gerais		X
13 - Sandra Elisa Miranda	Assessor Técnico/Comissionado	X	
14 - Agda Paula L. de Almeida	Assistente Técnico/Comissionado	X	
Total I			14
15 - Ylorryne Moraes de Campos	Estagiária/CGM	Estagiárias	
16 - Diana Rúbia Almeida do Prado	Estagiária/CGM		
17 - Milena Nathalia da Silva Cortez	Estagiária/Ouvidoria		
Total II			03
Total Geral (I+II)			17

A Controladoria Geral do Município durante o 2º quadrimestre de 2017, realizou trabalhos importantes que colaboraram para orientar os gestores nas mais diversas áreas de atuação da administração municipal.

Nessa seara, também para possibilitar melhorias nas áreas de Transporte Escolar, Controle e Gerenciamento de Frotas de Veículos, procedimentos para Locação de Veículos foram iniciados a revisão das seguintes Instruções Normativas:

Instituição Normativa SEC nº 002/2012 – IN 09-01 – Dispõe sobre Transporte Escolar;

Instituição Normativa 03-01 – Gerenciamento e Controle do Uso da Frota - Dispõe sobre gerenciamento e controle do uso da frota de veículos, regulamenta as solicitações, condições de utilização;

Instituição Normativa STR – IN 02-04 – Locação de Veículos Automotores e Equipamentos – Dispõe sobre procedimento para locação de veículos automotores e equipamentos no âmbito do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande – MT.

3.15. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a partir do mês de maio/2015, deu um passo importante quanto à disponibilização de ferramentas de acesso à informação ao cidadão.

Nesse sentido, foram criados no portal da Prefeitura, os links de acesso à Ouvidoria Cidadã e ao Sistema de Acesso à Informação - SIC. Por meio dessas ferramentas o cidadão poderá realizar as suas reivindicações como denúncia, reclamação, sugestão e elogio bem como solicitar



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

informações por meio do SIC que por ventura não estejam disponibilizadas no Portal da Transparência.

O objetivo dessas ferramentas é possibilitar uma interação maior entre o cidadão e poder público municipal, permitindo que a população exerça efetivamente o seu direito, constitucionalmente previsto, de acesso à informação.

Dante disso, o cidadão poderá exercer o efetivo controle social sobre as ações realizadas pelo poder público municipal.

4. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DO TCE/MT

4.1. Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2015

Quanto as recomendações referente as Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2015, Processo Acórdão nº 638/2016, encaminhou-se Ofício nº 419/CGM/2016 e Ofício nº 99/CGM/2017 à Secretaria de Administração solicitando providências a fim de atender o proposto.

Em resposta a Secretaria de Administração encaminhou Ofício nº 4.229/GAB/SAD informando as providências a serem tomadas a fim de cumprir as recomendações do TCE/MT;

Nesse interregno, encaminhou-se ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Ofício nº 091/GAB/PREF/2017 de 11/07/2017, protocolado sob o nº 221953 D de 14/07/2017 as manifestações referentes ao cumprimento das recomendações/determinações retro.

Nº	Recomendações/Determinações	Postura/medidas adotadas pela UCI	Postura do gestor ante às determinações/recomendações
01	Adote medidas no sentido de se estabelecer mediante ato normativo específico, as atribuições dos controladores internos.	A CGM encaminhou Ofício nº 419/CGM/2016 à SAD para providências.	Em 19/06/2017 a Sra. Prefeita, Lucimar Sacre de Campos, assinou o Ofício nº 83/GAB/GOV/2017, encaminhando o Projeto de Lei à Câmara Municipal de Várzea Grande e protocolado em 22/06/2017 para aprovação do mesmo, tendo sido aprovada em sessão do dia 28/06/2017 a Lei Complementar nº 4.238/2017. A referida Lei foi sancionada e publicada no Jornal Oficial dos Municípios na Edição nº 2.765 de 06 de julho de 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº	Recomendações/Determinações	Postura/medidas adotadas pela UCI	Postura do gestor ante às determinações/recomendações
02	Promova, dentro do prazo de 180 dias , adequações na Lei Complementar Municipal nº 4.084/2015, com vistas a especificar as despesas que serão compensadas pelas verbas indenizatórias concedidas aos agentes públicos, por gastos e perdas inerentes à Administração Pública.	A CGM encaminhou Ofício nº 419/CGM/2016 à SAD para providências.	Em 02/06/2017 foi publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, Edição 2.742, Página 333, a Lei Complementar nº 4.221/2017 que Regulamenta a Verba de Natureza Indenizatória no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

Nº	Recomendações/Determinações	Postura/medidas adotadas pela UCI	Postura do gestor ante às determinações/recomendações
03	Preste informações a este Tribunal, no prazo de 60 dias , sobre a efetivação ou não do pagamento da revisão geral anual referente ao exercício de 2015, o que será analisado pelo relator das contas anuais do exercício de 2016;	A CGM encaminhou Ofício nº 419/CGM/2016 à SAD e Ofício nº 99/CGM/2017 para providências.	Não foi possível a realização do pagamento do RGA. A administração municipal não está medindo esforços para realizar um planejamento para possibilitar o pagamento observando o limite da Lei de Responsabilidade Fiscal conforme Ofício nº 4.229/GAB/SAD.

Nº	Recomendações/Determinações	Postura/medidas adotadas pela UCI	Postura do gestor ante às determinações/recomendações
04	Realize a designação formal de um servidor da Administração Municipal, com a finalidade de fiscalizar a execução da prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar, em cumprimento ao que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93	A CGM encaminhou Ofício nº 420/CGM/2016 à Secretaria de Saúde para providências	A Secretaria de Saúde informou por meio do Ofício nº 05/Cont/SMSVG/2017 que foi nomeado fiscal de contrato para realizar a fiscalização do contrato nºs 109/2016 e 110/2016 celebrado com a Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda no tange a prestação de serviços de coleta de lixo hospitalar conforme Portaria GAB/SMS/VG nº 131/2016 e GAB/SMS/VG nº 130/2016 publicado na AMM em



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.01.2017.

Nº	Recomendações/Determinações	Postura/medidas adotadas pela UCI	Postura do gestor ante às determinações/recomendações
05	Apresente cronograma de enquadramento dos servidores da carreira de Desenvolvimento Econômico e Social, nos níveis e classes previstos na Lei Complementar nº 4.014/2014, dentro do prazo de 60 dias, medida esta que será avaliada pelo relator das Contas Anuais de 2016; e por fim, nos termos do artigo 289, II, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 3º, II, "a", § 2º, da Resolução Normativa nº 17/2016.	A CGM encaminhou Ofício nº 419/CGM/2016 à SAD para providências.	Conforme a SAD – Ofício nº 4.229/GAB/SAD/2016. Foram enquadrados todos os servidores contemplados pela Lei. De acordo com a Portaria nº 222/2015 e a Portaria nº 336/2016 publicado em 08/05/2015 e 02/06/2016.

Nº	Recomendações/Determinações	Postura/medidas adotadas pela UCI	Postura do gestor ante às determinações/recomendações
06	Diligencie, imediatamente, no sentido de apurar os juros, as multas e a correção monetária incidentes sobre o valor de cada Licenciamento Anual e Seguro DPVAT que foram pagos com atraso, a fim de promover a cobrança dos encargos financeiros, regressivamente, daqueles que lhes deram causa, mediante Processo Administrativo Disciplinar, devendo comprovar as providências adotadas ao relator das contas anuais do exercício de 2016, dentro do prazo de 90 dias ;	Encaminhou Ofício nº 419/CGM/2016 à SAD e Ofício nº 99/CGM/2017.	A SAD informou por meio do Ofício nº 713/GAB/SAD/2017 que foi encaminhado à Comissão Permanente de Sindicância para abertura de Processo Administrativo e Disciplinar que se encontra em andamento conforme CI nº 028/CPSPAD/2017 e Ofício nº 043/CPSPAD/2017.

Nº	Recomendações/Determinações	Postura/medidas adotadas pela UCI	Postura do gestor ante às determinações/recomendações
07	Aprimore os Sistemas de Controle Interno, especialmente quanto à utilização, manutenção e guarda dos veículos pertencentes à Administração Municipal,	Encaminhou Ofício nº 419/CGM/2016 à SAD e Ofício nº 99/CGM/2017.	Informou por meio do Ofício nº 4296/SAD que será elaborado fluxos, checklist e Instruções Normativas para subsidiar o aprimoramento dos controles internos relativos à frota do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	promovendo, inclusive, os procedimentos necessários para as baixas daqueles que já não possuem condições de uso.	município.
--	--	------------

Nº	Recomendações/Determinações	Postura/medidas adotadas pela UCI	Postura do gestor ante às determinações/recomendações
08	Elabore o Inventário Físico e Financeiro de Bens Imóveis e Móveis, de acordo com o artigo 94 e seguintes da Lei nº 4320/1964.	Encaminhou Ofício nº 419/CGM/2016 à SAD e Ofício nº 99/CGM/2017.	Informou por meio do Ofício nº 4296/SAD que irá realizar os controles internos quanto ao estabelecimento de rotinas para o registro de bens móveis e estabelecimento de Ponto de Controle nos registros de Bens Móveis e Imóveis.

4.2. Avaliação dos Controles Internos Administrativos das Atividades de Gestão de Frotas e Contratações Públicas.

O Tribunal de Contas do Estado determinou aos municípios a realização de auditoria para avaliação dos controles internos administrativos das atividades de Gestão de Frotas e de Contratações Públicas.

Nesse sentido, o TCE-MT encaminhou a este jurisdicionado o Ofício nº 28/2017/GPRES-AJ informando da obrigatoriedade do município realizar auditoria referente à Avaliação dos controles internos administrativos de Gestão de Frotas e de Contratações Públicas, pela Unidade de Controle Interno, conforme metodologia apresentada nas capacitações realizadas pelo Tribunal nos dias **28/03 à 31/03/2017**.

Dessa forma, o objetivo da referida auditoria foi de realizar um diagnóstico da situação dessas atividades nos municípios mato-grossenses. Informando ainda que até a data de **30/06/2017 (prazo máximo)** deveriam ser remetidos à Secretaria-Adjunta de Desenvolvimento do Controle Interno dos Fiscalizados (SEDECIF) do Tribunal de Contas os formulários eletrônicos, via Sistema Limesurvey, juntamente com as evidências de auditoria obtidas na execução dos trabalhos, conforme devidamente explicados aos integrantes das UCI,s nas referidas oficinas de capacitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Diante disso, a Unidade de Controle Interno do Município expediu Ordem de Serviço à equipe de auditores para a realização dos trabalhos.

Nessa linha, foram emitidas Ordens de Serviços nº 04/2017 para as auditoras Aracelly Ferreira Campos e Sonia de Oliveira Leal para realizar os trabalhos inerentes à Gestão de Frotas e nº 05/2017 para os auditores Juliano Marçal Rosa Júnior e Maryele Mayumi Tsuneda para realizar os trabalhos referentes à Contratações Públicas.

Nesse norte, a equipe designada para a realização de auditoria em Contratações Públicas elaborou o Relatório Técnico nº 010/2017.

Da auditoria realizada pode-se constatar que:

No ano de 2016 foram realizados o montante de 147 (cento e quarenta e sete) procedimentos licitatórios dos quais o Pregão Eletrônico representou 60,54% do total.

O gerenciamento do processo de contratações públicas fica à cargo da Secretaria Municipal de Administração a qual fazem parte os setores de Licitação e Compras, onde as rotinas administrativas para proceder as aquisições são descentralizadas, cabendo à Secretaria Municipal de Administração apenas a gestão das contratações públicas.

Desse modo, foram aplicadas as questões de atividades de controles a fim de avaliar o nível de maturidade no órgão como segue:

1-Atividade Relevante: Setor específico com atribuições definidas

Objetivo: Assegurar objetividade e especialização quanto ao acompanhamento das atividades e correta separação de responsabilidades pela execução das tarefas.

Risco	Controle Interno Sugerido
R#01 - Licitações realizadas sem existência de setor específico com atribuições definidas, levando a contratações desvantajosas para a Administração (e.g., objetos mal especificados, modelo que não permite adequada gestão contratual, preços elevados), com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.	CT#01.01 – Setor de licitações e contratos com servidores em quantidade e qualificação adequadas à execução das atividades.
	CT#01.02 – Setor de licitações e contratos com adequada estrutura de recursos materiais, financeiros e tecnológicos necessários ao desempenho de suas atribuições
	CT#01.03 – Selecionar colaboradores ocupantes de funções-chave por meio de processo formal, transparente e com base na competência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse item constatou-se que :

Embora exista a estrutura normatizada no Município o mesmo se demonstra insuficiente;

O percentual de servidores não efetivos, ou seja, de caráter em comissão é bastante elevado;

Alta rotatividade de funcionários o que ocasiona riscos de interrupções e descontinuidade nos processos de trabalho acarretando um processo oneroso para à Administração.

Dessa forma foram recomendou-se para:

Prover o quadro do setor com servidores efetivos com o objetivo de possibilitar à continuidade aos trabalhos pressupondo a regularidade na prestação se serviços públicos, e uma maior observância às normas vigentes;

Instituir uma Assessoria Jurídica vinculada ao Setor de Licitação, onde, no momento, essa assessoria é realizada pela Procuradoria de Licitações e Contratos vinculada à Procuradoria Geral do Município. Isso se faz necessário em virtude da complexidade exigida, sendo também um eficiente mecanismo de minimização de falhas e otimização de resultados, uma vez que antecipará situações e condições adversas.

Desta feita, depreende-se que, a Assessoria exclusiva vinculada ao Setor, seria capaz de promover maior celeridade aos processos, já que a necessidade de uma ampla e correta orientação jurídica ao processo de licitação, não reside unicamente na habilitação e classificação do licitante, mas, em todo o processo, fazendo uma exata previsão de possibilidades que refletirão no custo da contratação.

Desse modo, foram aplicadas as questões de atividades de controles a fim de avaliar o nível de maturidade no órgão como segue:

2– Atividade Relevante: Elaboração do Plano Anual de Aquisição

Objetivo: Estabelecer diretrizes estratégicas para nortear a gestão de aquisições no exercício, bem como informar os fornecedores interessados para que estes se organizem no sentido de melhor atender às necessidade da administração.

Risco	Controle Interno Sugerido
R#02 - Inexistência de plano anual de aquisições , levando a contratações que não contribuam para o cumprimento dos objetivos estratégicos da organização, com consequente ineficiência na prestação dos serviços públicos à sociedade.	CT#02.01 - Plano anual de aquisição da organização



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3- Atividade Relevante: Estimativa de quantidade de bens e serviços

Objetivo: Garantir a disponibilidade dos bens e serviços previamente selecionados nas quantidades adequadas e no tempo oportuno para atender as necessidades da Organização.

Risco	Controle Interno Sugerido
R#03- Falta de método para quantificação de bens e serviços a serem adquiridos, levando a estimativas de quantidades inadequadas, com consequente desperdício de recursos financeiros por sobra ou falta de bens e serviços.	CT#03.01 - Normativo estabelecendo método consistente para elaboração de estimativas de quantidade de bens e serviços, a fim de orientar as equipes de planejamento das contratações da Unidade, inclusive nos casos de contratações diretas.

4 – Atividade Relevante: Elaboração de políticas de aquisições

Objetivo: Elaborar um conjunto de diretrizes estratégicas que orientam escolhas nos processos de licitação.

Risco	Controle Interno Sugerido
R#4 - Contratações realizadas sem elaboração de políticas de aquisição (compras, estoque, sustentabilidade e compras conjuntas), levando a contratações que não contribuam para o cumprimento dos objetivos estratégicos da organização e das finalidades da licitação, com consequente ineficiência na prestação dos serviços públicos à sociedade	CT#04.01 – Política de compras, estoque, sustentabilidade e compras conjuntas na Entidade.

Nesse item constatou-se que :

Ausência de normativo com a instituição e estruturação de governança e gestão de aquisições, de modo a integrar política de compras, estoques, compras conjuntas e sustentabilidade, essas políticas orientarão o Planejamento das Aquisições Públicas;

Ausência de Plano Anual de Compras, este Plano orientará as expectativas de compras pelo Município em termos de volume e quando serão realizadas, apontando os produtos e serviços de maior uso por parte do ente público;

Ausência de normativo para Políticas de Aquisições Públicas, embora a Secretaria de Administração informou por meio do Ofício nº 1037/SAD/2017 que essas ferramentas ainda serão implementadas no exercício corrente.

Dessa forma recomendou-se para:

Implementar o Plano Anual de Aquisições a fim de possibilitar prever o que, quando e como a demanda será adquirida ou contratada.

Nessa senda, tal instrumento terá o condão de antecipar as demandas, consolidar volumes e reduzir o número de processos de compras, gerando economia para o Município, permitindo,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ainda, evitar o desabastecimento, garantindo a prestação de serviços dos órgãos e reduzindo as compras emergenciais promovidas.

Desse modo, foram aplicadas as questões de atividades de controles a fim de avaliar o nível de maturidade no órgão como segue:

5– Atividade Relevante: Registros Cadastrais

Objetivo: Dispor de registro dos fornecedores de bens, executores de obras e serviços para simplificar os procedimentos de habilitação nas licitações.

Risco	Controle Interno Sugerido
R#05 –Licitações realizadas sem a existência de cadastro de fornecedores, levando a falta de informações gerenciais dos potenciais contratados, com consequente descumprimento de norma legal/princípio da isonomia e atraso na realização dos certames.	CT#05.01 – Registros cadastrais dos fornecedores, com dados relativos ao perfil do licitante.

Nesse item constatou-se que :

Há falha na estrutura dos registros cadastrais de fornecedores das empresas licitantes, levando a falta de informações gerenciais dos potenciais contratados, com consequente descumprimento de norma legal/princípio da isonomia e atraso na realização dos certames.

A Prefeitura mantém apenas um registro parcial, ou seja, não mantém o cadastro devidamente alimentado e ativo, ferindo o princípio da eficiência, já que essa adequada estrutura facilitaria a participação das empresas posteriormente nas licitações, diminuindo atraso na realização dos certames.

Nesse sentido, depreende-se que uma base cadastral adequada possibilitaria a utilização do mesmo também como avaliador do desempenho do licitante/contratado nas licitações e nas contratações efetuadas.

Desse modo, foram aplicadas as questões de atividades de controles a fim de avaliar o nível de maturidade no órgão como segue:

6-Atividade Relevante: Elaboração do Termo de Referência

Objetivo: Garantir que as demandas da Entidade sejam elaboradas após estudos técnicos preliminares materializados no Termo de Referência/TR-Projeto Básico/PB

Risco	Controle Interno Sugerido
R#06- Contratações realizadas por licitação sem	CT#06.01 -Modelos de Termos de Referência de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

padronização do Termo de referência (TR) ou projeto básico (PB), levando a multiplicidade de esforços para realizar planejamento de licitação de objetos correlatos, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.

aquisição com elementos mínimos necessários ao cumprimento das normas aplicáveis ao processo de Planejamento da Contratação, podendo utilizar os modelos da AGU como referência.

Nesse item constatou-se:

Ausência de padronização de Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB) exigindo esforços desnecessários para a realização de planejamento das licitações com objetos correlatos.

No Município o Termo de Referência é elaborado pela Secretaria demandante, ou seja, a atribuição é descentralizada, aumentando ainda mais a necessidade de um modelo pré-configurado e padronizado do Termo de Referência para facilitar a sua elaboração, reduzindo as falhas e aumentando a eficiência nas contratações públicas.

Dessa forma recomendou-se:

Promover a padronização do Termo de Referência consolidando todas as informações relativas aos procedimentos para a conformidade dos Termo de Referência/Projeto Básico e promover as devidas adequações com vistas à definição das especificações técnicas para atender os requisitos de padronização e racionalização.

Desse modo, foram aplicadas as questões de atividades de controles a fim de avaliar o nível de maturidade no órgão como segue:

7 – Atividade Relevante: Formalização dos Papéis da fiscalização contratual

Objetivo: Formalização dos papéis dos atores que devem atuar na fase de fiscalização do contrato.

Risco	Controle Interno Sugerido
R#07 – Contratação conduzida sem nomeação dos atores que devem atuar na fiscalização do contrato, levando a questionamento da legitimidade dos atos praticados na execução do contrato, com consequente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato pela atuação dos agentes públicos sem designação	CT#07.01 – Nomeação pela autoridade competente dos representantes da organização que atuarão na fiscalização do contrato, assim como seus substitutos eventuais.

8 – Atividade Relevante: Capacidade e disponibilidade para fiscalizar

Objetivo: Atuação de fiscais de contrato com tempo disponível e capacidade para exercer suas atividades.

Risco	Controle Interno Sugerido
-------	---------------------------

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

R#08 – Contratação conduzida por fiscais de contrato designados sem competências necessárias e tempo suficientes para desempenhar as atividades, levando a fiscalização inadequada dos aspectos sob sua responsabilidade, com consequente não detecção de descumprimento do contrato pela contratada; responsabilização solidária da Administração pelos encargos previdenciários e subsidiária pelos encargos trabalhistas; Impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato.

CT#08.01 – Fiscais de contrato com capacitação adequada e tempo disponível para exercer os vários papéis na fiscalização contratual

CT#08.02 – Representante da administração que for nomeado para atuar na fiscalização ou gestão contratual que não detenha competências para tal notifica formalmente autoridade que o nomeou sobre sua falta de competência.

Nesse item constatou-se:

Apesar de serem emitidas as Portarias de nomeação de Fiscal de Contrato, em algumas publicações não haviam a designação do Fiscal Suplente, incorrendo em prejuízo, visto que uma mesma pessoa não consegue ser responsável pela atividade de fiscalização durante todo o período da execução contratual;

A nomeação do Suplente de Fiscal é necessária tendo em vista que o servidor está sujeita à uma série de intercorrências como (gozo de férias, doenças, consultas médicas, convocações judiciais, licenças, capacitações, etc.).

Dessa forma, é bastante improvável um único servidor fiscalizar a execução do objeto contratual, do início ao fim, sem se ausentar, bem como fiscalizar diversos contratos.

Dessa forma recomendou-se:

A designação de Fiscal Substituto para não interromper as atividades de fiscalização do objeto contratual;

A realização de capacitações e treinamentos regulares aos Fiscais de Contrato, pois somente com qualificação adequada poderão efetivamente atuar de forma eficiente na salvaguarda dos bens públicos.

Desse modo, foram aplicadas as questões de atividades de controles a fim de avaliar o nível de maturidade no órgão como segue:

9 – Atividade Relevante: Plano Anual de capacitação

Objetivo: Contribuir de maneira preventiva e pedagógica com o aperfeiçoamento da gestão de riscos e controles internos na atividade de licitações e contratos das Entidades.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Risco	Controle Interno Sugerido
<p>R#09 – Pessoal com qualificação inadequada, levando a contratações desvantajosas para a Administração (e.g., objetos mal especificados, que não permite adequada gestão contratual, elevados), com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, público).</p>	<p>CT#09.01 – Plano Anual de Capacitação para a organização, em especial, para aqueles que desempenham papéis ligados à área de aquisições, de modo a subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades nas áreas de suprimentos/compras, licitações/contratos e recebimento e atesto de serviços, bem como identificação de fraudes, conluios e outros ilícitos relacionados às contratações da entidade.</p> <p>CT#09.02 – Medidas de incentivo à participação do público interno nos eventos de capacitação relacionados à gestão de aquisições na Entidade.</p> <p>CT#09.03 – Material de referência atualizado (livros, revistas, consultoria especializada, etc)</p> <p>CT#09.04 – Participação dos servidores da entidade em comunidade de prática em Compras Públicas, a exemplo: ENAP (https://comunidades.enap.gov.br) e NELCA (www.nelca.vai.la).</p>

Nesse item a auditoria recomendou a necessidade do Município instituir o Plano Anual de Capacitação que é considerado um instrumento norteador das ações de capacitação, a fim de que seja oportunizado o desenvolvimento profissional aos servidores de forma eficaz, considerando as características e necessidades de cada setor, através das quais o ocupante da carreira adquire conhecimentos, competências e habilidades que muitas vezes excedem à exigência do próprio cargo.

Nesse sentido, recomendou a estruturação de ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que os mesmos possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

Gestão de Frotas

Noutro giro, a equipe designada para a realização da auditoria em Gestão de Frotas, elaborou o Relatório Técnico nº 11/2017 cujo objetivo foi avaliar os controles internos administrativos das atividades de Gestão de Frotas do Município de Várzea Grande a fim de detectar as fragilidades nos controles e propor ações de melhorias.

Em linhas gerais a presente auditoria demonstrou de forma macro as fragilidades existentes na gestão da frota do município.

Dessa forma, estima-se que, com a realização desse trabalho obtenha benefícios no sentido de adotar medidas administrativas e legais que resultem em melhoria na Gestão de Frotas do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

município, bem como que gere oportunidade de mudanças na estrutura administrativa e na qualidade das informações almejando fidedignidade das mesmas.

Diante disso, da auditoria realizada pode constatar diversos achados de auditoria como segue:

Achado nº 01 - Não cumprimento de cláusulas contratuais pelas empresas prestadoras de serviços de manutenção veicular. Discrepâncias nos preços praticados.

A constatação do achado acima foi com base na análise dos contratos de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de mecânica em geral nº 111/2016 e 112/2016 com as empresas A.L.C. Auto Center Ltda – EPP e Revitalizar Comércio de Peças e Serviços Ltda – ME.

Nesse norte, a equipe utilizou-se do procedimento de inspeção, que visa a verificação de registros, documentos e ativos tangíveis.

Dessa forma, foram verificados os processos de pagamentos das empresas contratadas no período de 01/01/2017 à 30/04/2017, bem como a análise minuciosa dos termos contratuais a qual possibilitou apurar o montante despendido pela Prefeitura conforme planilha abaixo:

Fonte: Notas fiscais pelas contratadas¹

Empresa	Peças	Serviços	Total empresa
Revitalizar	R\$ 66.400,33	R\$ 26.311,37	R\$ 92.711,70
A.L.C	R\$ 132.928,21	R\$ 41.240,00	R\$ 174.168,21
Total	R\$ 199.328,54	R\$ 67.551,37	R\$ 266.879,92

Fonte: Notas fiscais pelas contratadas²

É importante destacar a necessidade de observar como está sendo realizada a prestação, bem como a comprovação dos serviços pagos pelo ente.

¹ Relação de notas fiscais auditadas (peças automotivas):

Revitalizar: 1.647/1.648/1.649/1.650/1.651/1.652/1.706

A.L.C: 12.827/12.927/12.929/12.930/12.931/12.932/12.940/12.942/12.944/12.945/13.002/13.003/13.004/13.005/13.009/13.010/13.024/13.025/13.026/13.041/13.056/13.057/13.121/13.122/13.123/13.124/13.176/13.177/13.178

² Relação de notas fiscais auditadas (peças automotivas):

Revitalizar: 1.647/1.648/1.649/1.650/1.651/1.652/1.706

A.L.C: 12.827/12.927/12.929/12.930/12.931/12.932/12.940/12.942/12.944/12.945/13.002/13.003/13.004/13.005/13.009/13.010/13.024/13.025/13.026/13.041/13.056/13.057/13.121/13.122/13.123/13.124/13.176/13.177/13.178



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para aferição dessas informações a equipe de auditoria realizou entrevista com os Coordenadores de Transportes das Secretarias usuárias dos serviços. No entanto, obtiveram como resposta que os serviços são realizados adequadamente, porém, relataram a dificuldade de negociar os preços cobrados das peças e serviços, pois não possuem acesso ao banco de dados utilizado pelas empresas para cálculo dos preços.

No tocante à comprovação foi verificado que as contratadas não estão apresentando todos os dados necessários nas notas fiscais, fato que dificulta o controle pelos Fiscais do Contrato e órgãos de controle.

Para melhor entendimento colacionou trechos do contrato que reza a obrigatoriedade da contratada em disponibilizar acesso à contratante do sistema utilizado para cálculo dos preços das peças e serviços e também cláusula que discrimina os dados obrigatórios que devem constar na nota fiscal.

Cláusula Sétima – Das condições de Fornecimento do Objeto

Item 7.4.7 – Dispor do sistema AUDATEX/MOLICAR ou superior, com vistas à geração de orçamento de horas serviços bem como preço de peças, disponibilizando acesso ao sistema (AUDATEX/MOLICAR ou superior) à Prefeitura Municipal de Várzea Grande sem custo para o Município durante a vigência do contrato;

Item 7.4.8 – Dispor de no mínimo 02 (dois) acessos à tabela AUDATEX/MOLICAR ou superior com as **devidas atualizações sem custo ao contratante**. (grifos nossos)

Cláusula Décima – Do pagamento

Item 10.1 – Para efeito de medição, a contratante deverá emitir duas faturas mensais, sendo uma para pagamento dos serviços de manutenção corretiva e preventiva realizadas, para outras peças originais ou genuínas que vieram a ser substituídas ou trocadas, com as seguintes informações:

- a)** Mês referente à prestação dos serviços;
- b)** Número do contrato;
- c)** Marca e código das peças instaladas;
- d)** Fabricante, modelo e ano dos veículos em que foram aplicados as peças;
- e)** Cópias das fotografias das peças danificadas e submetidas a reparações, no caso de lanternagem, funilaria e pinturas;
- f)** Número de horas trabalhadas conforme item 10.15 e 10.22 deste Termo de Referência.

Item: Disponibilização de acesso ao sistema AUDATEX/MOLICAR ou superior:

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to a municipal official, is placed here to authorize the information contained in the document.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quanto à obrigatoriedade e disponibilização de acesso ao sistema AUDATEX/MOLICAR ou superior, verificou-se que ambas as contratadas utilizam o sistema AUDATEX, porém, nenhuma disponibiliza os pontos de acesso para a Prefeitura.

Item: Discrepância nos valores faturados nas notas fiscais:

Ainda em relação ao sistema utilizado para geração dos orçamentos das peças e serviços, constatou-se discrepâncias nos valores das peças adquiridas pela Prefeitura no período auditado, as evidências foram obtidas por meio da inspeção realizada nos processos de pagamentos, na qual observou-se divergências nos preços de peças idênticas (mesmo código e descrição) faturadas em diferentes notas fiscais.

Item: responsabilidade do Setor de Transporte e Fiscal de Contrato

No entanto, cabe ao Setor de Transportes e aos Fiscais de Contratos realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados pelas contratadas e, que tais situações demonstram fragilidades nos controles internos, o que pode ensejar erros com consequente dano ao erário.

Item: Requisitos estipulados para pagamentos dos serviços efetuados

A equipe de auditoria utilizou-se da análise dos processos de pagamentos para a verificação se estão sendo informados nas notas fiscais a marca e o código (do fabricante) das peças instaladas nos veículos.

Desse modo constatou-se que não estão sendo informados nas notas fiscais a marca e o código (do fabricante) das peças instaladas nos veículos.

Essa omissão impossibilita a fiscalização pela contratada, tendo em vista que, sem as devidas informações das peças utilizadas não é possível a comprovação da devida utilização de peças genuínas e originais.

Diante desse fato, essa falha, a equipe de auditoria encontrou dificuldades para realizar a comparação dos preços das peças praticados no mercado de peças automotivas.

Para melhor entendimento a equipe de auditoria elaborou planilhas comparativas com o orçamento de algumas peças à preço de mercado em comparação com os valores pagos às empresas pela Prefeitura, a qual apresentaram preços menores em relação aos cobrados pelas contratadas como segue:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

VEÍCULO	TIPO	ANO/MODELO	CÓDIGO (NF)	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VALOR PAGO	VALOR ORÇADO	DIFERENÇA (%)
	Ônibus		3344636	Sensor inductivo*	R\$ 900,00	R\$ 397,42	-55,84%
VOLKS/Comil Svelto Ônibus-Bco	Ônibus	2001/2007	3315301	Eixo piloto	R\$ 2.534,72	R\$ 1.940,17	-23,46%
VOLKS/Comil Svelto Ônibus-Bco	Ônibus	2001/2009	3344228	Rolamento do eixo piloto pequeno	R\$ 159,63	R\$ 66,06	-58,62%
VOLKS/Comil Svelto Ônibus-Bco	Ônibus	2001/2010	731321	Rolamento eixo piloto grande	R\$ 251,67	R\$ 418,69	66,36%
VOLKS/Comil Svelto Ônibus-Bco	Ônibus	2001/2011	CL237054	Sincronizador da 5 e 6 marchas	R\$ 1.360,00	R\$ 1.179,85	-13,25%
MarcoPolo/Micro Ônibus-Amarelo	Ônibus	2009/2009	R28-30M	Filtro Racor combustível	R\$ 100,44	R\$ 33,39	-66,75%
Ônibus Volare W8	Ônibus	2009/2009	6008 014 723.00 8	Amortecedor dianteiro	R\$ 153,43	R\$ 134,40	-12,40%
Ônibus Volare W8	Ônibus	2009/2009	6007.001 743.00.3	Filtro de ar primário elemento primário	R\$ 107,58	R\$ 83,46	-22,42%
MarcoPolo/Micro Ônibus-Amarelo	Ônibus	2013/2014	6126	Kit de embreagem com rolamento	R\$ 2.600,00	R\$ 2.066,82	-20,51%
MarcoPolo/Micro Ônibus-Amarelo	Ônibus	2013/2014	4001035054000	Rolamento do cubo traseiro externo	R\$ 150,00	R\$ 95,97	-36,02%
MarcoPolo/Micro Ônibus-Amarelo	Ônibus	2009/2009	6007.005 273.00.7	Flexível do freio dianteiro esq/direito	R\$ 143,33	R\$ 151,51	5,71%

*Obs: não foi informado os dados do veículo na nota fiscal do sensor inductivo

A.L.C AUTO CENTER LTDA - EPP

VEÍCULO	TIPO	ANO/MODELO	CÓDIGO (NF)	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VALOR PAGO	VALOR ORÇADO	DIFERENÇA (%)
CITROEN/JUMPER M35LH 23S(Nacional)	Microonibus	2013/2013	7	Amortecedor dianteiro	R\$ 1.172,96	R\$ 253,69	-78,37%
CITROEN/JUMPER M35LH 23S(Nacional)	Microonibus	2013/2013	2834	Bomba de direção	R\$ 1.529,36	R\$ 1.135,00	-25,79%
FORD RANGER XL 13P(Importado)	Caminhonete	2006/2006	135833	Braço superior LE	R\$ 968,40	R\$ 220,00	-77,28%
CITROEN/JUMPER M35LH 23S(Nacional)	Microonibus	2013/2013	131874	Jogo de reparo caixa de direção	R\$ 842,63	R\$ 165,00	-80,42%
-FIAT/DUCATO PICKUPECIA A (Nacional)	Caminhonete	2015/2015	2861	Ponta de eixo dianteiro esq	R\$ 1.348,01	R\$ 849,00	-37,02%
-FIAT/DUCATO PICKUPECIA A (Nacional)	Caminhonete	2015/2015	1263	Rolamento da roda dant direita	R\$ 656,49	R\$ 188,00	-71,36%

Da análise dos dados pode-se constatar diferença relevante entre os preços pagos e os orçados. Esse fato pode configurar superfaturamento, ou seja, mesmo o contrato tendo sido celebrado com os licitantes que apresentaram o maior desconto, no momento da execução contratual os preços cobrados não condizem com os praticados no mercado de peças automotivas.

Diante desse fato, a Controladoria Geral do Município encaminhou à Secretaria Municipal de Administração à Comunicação de Inconformidade nº 01/2017 relatando as inconformidades encontradas pela equipe de auditoria e requerendo um plano de ação com as medidas saneadoras a serem adotadas.

Em resposta, a Secretaria de Administração, por meio do Ofício nº 2307/SAD/2017, informou que iniciou um novo processo licitatório, sob o nº 469397/2017 para abertura de Pregão Eletrônico para contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da frota com implantação e operação do sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia para pagamento por meio de cartão magnético ou micro processado (CHIP) nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e reposições,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos que compõe a frota da Prefeitura de Várzea Grande.

Dessa forma recomendou-se que:

A Administração desenvolva uma política de manutenção da frota com o objetivo de maximizar o tempo disponível dos ETs em operação, prevenir através de um planejamento de manutenção preventiva, problemas mecânicos e minimizar os custos com serviços de manutenção;

A Administração adote medidas para fortalecer o setor de transporte, dotando-o com recursos materiais e humanos necessários ao atendimento de toda a frota municipal;

A Administração promova seleção e treinamento de pessoal com elevado critério profissional para atuar no setor de transporte;

A Administração implemente controles internos com o objetivo de obter dados sobre as condições reais dos veículos e equipamentos, possibilitando melhor avaliação quanto ao desempenho econômico, durabilidade, etc.

Achado nº 02 - Ausência de controle gerencial dos gastos com o combustível da frota Municipal.

Esse achado demonstrou as fragilidades encontradas no controle gerencial dos gastos com combustível.

Esse achado demonstrou o consumo de combustível no período auditado de janeiro à abril/2017 no valor de R\$ 892.812,98 (oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e doze reais e noventa e oito centavos) demonstrado na planilha abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSOLIDAÇÃO						
Mês	Tipo	LOCADA	PRÓPRIA		Total Soma de Qtde (lts)	Total Soma de Valor
JANEIRO	ETANOL COMUM			60,00	177,69	60,00
	GASOLINA COMUM	7.688,54	28.993,10	9.259,26	35.013,67	16.947,80
	ÓLEO DIESEL	4.657,31	17.406,50	100,00	374,90	4.757,31
	ÓLEO DIESEL S10	1.520,00	5.632,48	19.136,98	71.686,70	20.656,98
JANEIRO Total		13.865,85	52.032,08	28.556,24	107.252,96	42.422,09
FEVEREIRO	ARLA 32			2,00	150,00	2,00
	GASOLINA COMUM	7.275,97	27.603,49	7.981,54	30.336,50	15.257,51
	ÓLEO DIESEL	4.498,49	16.856,64	547,46	1.902,60	5.045,95
	ÓLEO DIESEL S10	1.460,36	5.474,89	24.515,03	91.921,93	25.975,39
FEVEREIRO Total		13.234,82	49.935,02	33.046,03	124.311,03	46.280,85
MARÇO	ARLA 32			2,00	99,80	2,00
	ETANOL COMUM	300,84	1.094,64		300,84	1.094,64
	GASOLINA COMUM	9.261,19	34.671,85	10.291,12	38.422,81	19.552,31
	ÓLEO DIESEL	5.670,94	21.159,17	4.322,17	15.917,05	9.993,11
MARÇO Total	ÓLEO DIESEL S10	2.040,00	7.647,63	36.318,10	136.307,40	38.358,10
		17.272,97	64.573,29	50.933,39	190.747,06	68.206,36
ABRIL	ARLA 32			1,00	559,35	1,00
	ETANOL COMUM			25,00	64,75	25,00
	GASOLINA COMUM	8.419,23	30.461,00	9.196,34	43.975,20	17.615,57
	ÓLEO DIESEL	4.355,92	25.081,02	2.524,93	9.473,69	6.880,85
ABRIL Total	ÓLEO DIESEL S10	1.020,00	3.847,38	36.307,68	190.499,15	37.327,68
		13.795,15	59.389,40	48.054,95	244.572,14	61.850,10
Total geral		58.168,79	225.929,79	160.590,61	666.883,19	218.759,40

A equipe de auditoria constatou que apesar do setor dispor das informações de referentes ao quantitativo de combustível consumido, verificou-se que o setor não realiza o controle gerencial dos gastos com combustível como:

A verificação dos quais veículos consomem mais combustíveis;

A verificação dos quais os principais motivos que levam a um maior consumo por veículo em detrimento de outro, e principalmente, encontrar formas de otimizar o consumo dos veículos, e por conseguinte aumentar a economia de combustível.

Deficiência na informação da quilometragem no momento do abastecimento realizado pelo condutor demonstrando erros relevantes nessas informações;

A equipe de auditoria confrontou informações onde foram constatados erros relevantes onde dificulta o acompanhamento de gastos da frota, pois, sem a correta informação sobre a quilometragem do veículo não é possível aferir o quanto o mesmo consome por quilômetro percorrido. Esse fragilidade pode gerar consequências como gastos excessivos e desnecessários.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Planilha demonstrativa dos abastecimentos dos veículos que demonstraram erros na quilometragem.

VARZEA GRANDE PREFEITURA

SECRETARIA DE SAUDE / PRIMÁRIA

Data	Terminal	Portador	Lojista	Cidade	Documento	Autorização	Km	Km Ant.	Km Rodado	Média	Produto	Peso	Qtde
Cartão : 21423 SECRETARIA DE SAUDE / PRIMÁRIA													
04/04/2017 9:01:33 AM	52980039	RINALDO SEBASTIAO DE SOUZA	POSTO-10-PARK-AV C B VARZEA GRANDE		123	890793	8633	0	132	3.77	ÓLEO DIESEL	R\$3.75	36.00
05/04/2017 8:20:03 AM	52925664	RINALDO SEBASTIAO DE SOUZA	POSTO-10-PARK-AV C B VARZEA GRANDE		124	890451	6728	0	96	5.00	ÓLEO DIESEL	R\$3.75	19.00
10/04/2017 17:18:45 AM	52925664	RINALDO SEBASTIAO DE SOUZA	POSTO-10-PARK-AV C B VARZEA GRANDE		124	895485	6855	0	127	3.17	ÓLEO DIESEL	R\$3.75	40.00
17/04/2017 8:26:59 AM	52980039	RINALDO SEBASTIAO DE SOUZA	POSTO-10-PARK-AV C B VARZEA GRANDE		124	896077	6974	0	119	2.98	ÓLEO DIESEL	R\$3.75	40.00
19/04/2017 3:38:00 PM	52924452	RINALDO SEBASTIAO DE SOUZA	POSTO-10-VG-AV C MAI VARZEA GRANDE		123	896839	7116	0	142	3.55	ÓLEO DIESEL	R\$3.75	40.00
24/04/2017 8:37:57 AM	52980039	RINALDO SEBASTIAO DE SOUZA	POSTO-10-PARK-AV C B VARZEA GRANDE		124	897265	7233	0	117	3.88	ÓLEO DIESEL	R\$3.86	33.00
26/04/2017 4:31:35 PM	52924452	RINALDO SEBASTIAO DE SOUZA	POSTO-10-VG-AV C MAI VARZEA GRANDE		123	897970	7346	0	113	3.23	ÓLEO DIESEL	R\$3.86	36.00
Total do Cartão : 21423													
													Qtdde
													241.00
													Total Geral do Cartão : = = >

Data	Terminal	Portador	Lojista	Cidade	Documento	Autorização	Km	Km Ant.	Km Rodado	Média	Produto	Peso	Qtde
Cartão : 21424 SECRETARIA DE SAUDE / PRIMÁRIA													
01/04/2017 3:47:36 PM	52934452	JOSE CARLOS DE CARVALHO	POSTO-10-VG-AV C MAI VARZEA GRANDE		123	89192	2840	0	200	5.00	ÓLEO DIESEL	R\$3.75	40.00
03/04/2017 5:48:26 PM	52934452	JOSE CARLOS DE CARVALHO	POSTO-10-VG-AV C MAI VARZEA GRANDE		123	893702	2952	0	288	7.20	ÓLEO DIESEL	R\$3.75	40.00
05/04/2017 8:12:13 PM	52934452	JOSE CARLOS DE CARVALHO	POSTO-10-VG-AV C MAI VARZEA GRANDE		123	894280	2419	0	133	5.45	ÓLEO DIESEL	R\$3.75	24.40
06/04/2017 7:54:21 PM	52934452	JOSE CARLOS DE CARVALHO	POSTO-10-VG-AV C MAI VARZEA GRANDE		123	894451	2186	0	233	6.13	ÓLEO DIESEL	R\$3.75	38.00
07/04/2017 7:49:04 PM	52934452	JOSE CARLOS DE CARVALHO	POSTO-10-VG-AV C MAI VARZEA GRANDE		123	894688	1977	0	209	6.15	ÓLEO DIESEL	R\$3.75	34.00
08/04/2017 6:41:28 PM	52934452	JOSE CARLOS DE CARVALHO	POSTO-10-VG-AV C MAI VARZEA GRANDE		123	894770	1774	0	203	5.84	ÓLEO DIESEL	R\$3.75	36.00
10/04/2017 6:01:30 PM	52934452	JOSE CARLOS DE CARVALHO	POSTO-10-VG-AV C MAI VARZEA GRANDE		123	895227	1473	0	301	7.53	ÓLEO DIESEL	R\$3.75	40.00
11/04/2017 5:27:32 PM	52934452	JOSE CARLOS DE CARVALHO	POSTO-10-VG-AV C MAI VARZEA GRANDE		123	895443	1228	0	247	6.17	ÓLEO DIESEL	R\$3.75	40.00
12/04/2017 6:11:36 PM	52934452	JOSE CARLOS DE CARVALHO	POSTO-10-VG-AV C MAI VARZEA GRANDE		123	895696	941	0	255	7.13	ÓLEO DIESEL	R\$3.75	40.00

Dessa forma recomendou-se que:

A Administração implemente rotina de registro de abastecimento que contemple os parâmetros de controle sugeridos pelo TCE-MT;

A Administração realize, com base nos parâmetros definidos, o controle gerencial da frota quanto ao abastecimento.

Achado nº 03 - Ausência de critérios para composição da frota.

Para melhor entendimento referente a gestão de frotas, a equipe de auditoria enfocou a necessidade do administrador municipal conhecer as variáveis que envolvem as questões da viabilidade econômica quanto a decisão de manter uma frota própria ou locada.

Nesse sentido, para que o gestor possa avaliar o ciclo da vida útil do equipamento de transporte (ET) necessário que esteja atenta para as questões:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quando substituir um Equipamento de Transporte;

Qual o ponto ideal de substituição;

Qual a prioridade de substituição;

É fundamental que a Administração possua conhecimentos sobre os custos que incidem sobre a frota, tais como custo de manutenção (CM), custo de depreciação (CD) e custo médio anual (CMA), a idade econômica de substituição, avaliação das condições técnicas do equipamento a ser substituído, onde deverá ser realizado por profissional competente com vistas a demonstrar a prioridade de substituição.

Dessa forma, ressalta-se que a partir do resultado da avaliação econômica, é preciso analisar qual a melhor decisão entre tentar aumentar a vida útil do ET ou substituí-lo.

De acordo com os ensinamentos de Valente ET. Al. (2017, p. 242) sobre as vida útil econômica de um veículo in verbis:

É preciso ter em mente a vida útil econômica de um veículo não é algo exato, inexorável. Se o cálculo econômico, conforme já discutido, resultou em uma vida útil prevista de 7 anos, não significa que nesta data o seu veículo vai se desintegrar e lhe dar prejuízos constantes. Há um período de tolerância, como tudo em nossa vida, que o empresário (**administração pública**) pode usar de forma a programar melhor a renovação. (**grifos nossos**)

Nessa senda, observa-se que a vida útil do veículo não é algo fixo que não pode ser sofrer alterações. O ponto importante é que a Administração calcule a vida útil do veículo como parâmetro para estipulação de critérios para renovação da frota.

Dimensionamento ideal da frota

Outro ponto importante observado pela equipe de auditoria são relacionadas ao dimensionamento ideal da frota.

Nesse tópico explicou a equipe que o dimensionamento da frota é a determinação da quantidade de ETs.

Para que a Administração consiga visualizar o tamanho da frota ideal se faz necessário a equalização entre a demanda de trabalho a ser executado e a oferta de ETs à disposição.

Nessa perspectiva fica evidente da Administração Municipal planejar a formação da sua frota, com base em critérios de adequação e de dimensionamentos. O referido planejamento pode ser



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

viabilizado, por exemplo, por meio de um Plano de Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos.

Para uma gestão de frota eficiente é necessário realizar o dimensionamento da frota (tamanho da frota) que consiste em determinar a quantidade de ETs necessários para atender a demanda por transporte da entidade com qualidade, economicidade e presteza.

Para melhor entendimento referente a gestão de frotas, a equipe de auditoria enfocou a necessidade do administrador municipal conhecer as variáveis que envolvem as questões da viabilidade econômica quanto a decisão de manter uma frota própria ou locada.

Frota Própria x Frota Terceirizada

A frota terceirizada significa a locação de ETs, em caráter não eventual para a consecução de atividades da competência da entidade contratante. Os veículos locados nesta condição, passam a integrar a frota própria pública da entidade, devendo sua utilização ser controlada assim como veículos pertencentes à frota própria.

Quanto a decisão de terceirizar a frota cabe à alta gestão da entidade, e essa decisão deve ser tomada com base em um estudo sobre a vantajosidade da terceirização da frota, que deve ser elaborado a partir de critérios técnicos e econômicos que considerem as vantagens e as desvantagens tanto da frota própria quanto da frota terceirizada.

De acordo com os levantamentos realizados a equipe de auditoria constatou que:

A frota municipal no período auditado era composta por veículos próprios e locados conforme demonstrado na planilha abaixo:

PRÓPRIOS	LOCADOS	TOTAL
220	58	278

A idade média da frota própria é de 13 anos, ou seja, 69% dos veículos possuem mais de 05 (cinco) anos de utilização;

Não possui informações para avaliar a viabilidade econômica e as condições técnicas dos equipamento, fato que pode provocar gastos excessivos com manutenção, combustível e outros gastos com veículos que já exauriram sua vida útil econômica.

Não há como mensurar o momento adequado para substituição dos ETs;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A frota terceirizada no período auditado, era composta por 58 veículos (leves e pesados), tais como caminhões e ônibus;

Para demonstrar a vantajosidade, realizou-se um levantamento sobre os principais custos inerentes à frota própria e a frota terceirizada conforme planilha abaixo:

FROTA PRÓPRIA									
Veículo	Placa	CUSTOS VARIÁVEIS				CUSTOS FIXOS			TOTAL (CV + CF)
		Combustível (média 4 meses)	Manutenção	Pneumáticos	Total CV	Salário motorista	Seguro e Licenc. Obrigatório	Total CF	
Caminhão volvo	NPC-6711	R\$ 988,56	R\$ 9.826,29	R\$ -	R\$ 10.814,85	R\$ 2.033,05	R\$ 194,16	R\$ 2.227,21	R\$ 13.042,06
Ford Ranger	KAG-2725	R\$ 210,47	R\$ 10.880,15	R\$ -	R\$ 11.090,62	R\$ 2.033,05	R\$ 194,16	R\$ 2.227,21	R\$ 13.317,83
Fiat strada	OBE-2604	R\$ 1.133,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.133,50	R\$ 2.033,05	R\$ 194,16	R\$ 2.227,21	R\$ 3.360,71
Van Citroen	OBJ-0424	R\$ 884,15	R\$ 17.642,43	R\$ -	R\$ 18.526,58	R\$ 2.033,05	R\$ 194,16	R\$ 2.227,21	R\$ 20.753,79
Microunibus	NPO-2545	R\$ 1.368,55	R\$ 5.062,69	R\$ -	R\$ 6.431,24	R\$ 2.033,05	R\$ 194,16	R\$ 2.227,21	R\$ 8.658,45
Total Geral									R\$ 59.132,83

FROTA LOCADA							
Veículo	Placa	CUSTOS VARIÁVEIS		CUSTOS FIXOS			Custo Total (CV + CF)
		Combustível (média 4 meses)	Total CV	Valor locação	Salário motorista	Total CF	
Caminhão Mercedes	OBJ-1921	R\$ 940,50	R\$ 940,50	R\$ 10.095,00	R\$ 2.033,05	R\$ 12.128,05	R\$ 13.068,55
Duster	PXR-3117	R\$ 348,06	R\$ 348,06	R\$ 3.000,00	R\$ 2.033,05	R\$ 5.033,05	R\$ 5.381,11
Fiat Strada	QBO-4919	R\$ 1.163,06	R\$ 1.163,06	R\$ 2.885,80	R\$ 2.033,05	R\$ 4.918,85	R\$ 6.081,91
Kombi	AVW-3981	R\$ 1.029,81	R\$ 1.029,81	R\$ 5.589,00	R\$ 2.033,05	R\$ 7.622,05	R\$ 8.651,86
Van L3H2	QBH-1649	R\$ 3.397,22	R\$ 3.397,22	R\$ 8.497,00	R\$ 2.033,05	R\$ 10.530,05	R\$ 13.927,28
Total Geral							R\$ 47.110,69

Com base nesse estudo cabe à gestão realizar um estudo mais detalhado dos custos de todos os ETs, com o objetivo de subsidiar a decisão sobre terceirizar ou não.

A equipe de auditoria fez um comparativo demonstrando as vantagens e desvantagens em se manter uma frota própria ou locada com segue:b

FROTA PRÓPRIA		FROTA TERCEIRIZADA	
Vantagens		Vantagens	
Maior autonomia (flexibilidade) para remanejar os ETs em diferentes atividades;		Substituição automática de veículo em caso de acidentes, defeitos ou obsolescência;	
Disponibilidade do bem para revenda;		Liberação do capital para investimento;	
Possibilidade de adequar os ETs para execução de serviços especiais.		Maior flexibilidade para aumentar ou reduzir a frota, observadas as regras contratuais;	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	Operação de uma frota mais nova; Requer uma estrutura administrativa e operacional mais enxuta; Exige menor capacidade gerencial, permitindo a concentração de esforços nas atividades finalísticas.
Desvantagens	Desvantagens
Grande imobilidade de capital;	Não há propriedade do bem;
Maior estrutura administrativa;	Menor autonomia para empregar os veículos em atividades não previstas em contrato;
Maior estrutura de manutenção e controle;	Exige pagamentos mensais, que podem afetar o equilíbrio financeiro (fluxo de caixa);

Nessa seara, é importante frisar que as medidas adotadas para definição da forma de manter a frota do município, deve ter como objetivo principal atender de maneira satisfatória as necessidades da população, visto que a mesma é a maior afetada pela disponibilização de ônibus escolares, ambulâncias e viaturas em bom estado de conservação.

Por todo o exposto recomendou-se que:

A Administração implemente uma Política de Renovação da Frota, a partir de critérios que considerem a vida útil econômica e as condições técnicas dos Ets;

A Administração adote ações para viabilizar o estudo sobre a vantajosidade de terceirizar ou não a frota, levando-se em consideração a demanda por veículos da Município.

Achado nº 04 - Inadequação da Segurança da Frota Municipal

Para um melhor entendimento referente a este tópico a equipe de auditoria frisou a necessidade da Administração Municipal salvaguardar esses bens públicos. De forma que sejam recolhidos em local seguro, apropriado para guardar esses bens públicos, visando minimizar o risco de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

roubos e furtos desnecessários ou dos próprios equipamentos de transporte, bem como ação de vândalos, que por qualquer motivo depredam o patrimônio público.

Nesse sentido, a equipe salientou que cabe à Administração Municipal avaliar quais itens melhor atendem a sua necessidade de segurança, levando em consideração os índices de roubos e furtos do município e do local do pátio e os eventuais registros de vandalismo.

Destarte, a equipe de auditoria relacionou itens importantes de segurança que podem ser instalados na garagem ou no pátio, quais sejam:

Muros altos e alambrados;
Cercas eletrificadas e/ou de concertina;
Sistema de alarme;
Câmera de segurança;
Guarita e vigilância (controle de entrada e saída).

Desse modo, por meio da técnica de auditoria denominada inspeção in loco foi possível a equipe observar a inadequação da estrutura de segurança do pátio, onde os veículos da frota municipal são recolhidos ao final do expediente conforme segue:

Figura 1: Muro baixo e danificado



Figura 2: Guarita inadequada/ Cerca elétrica danificada

[Handwritten signatures]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Dessa forma a equipe recomendou que:

A Administração efetue a adequação dos itens de segurança do pátio municipal, com vistas a salvaguardar os bens da entidade.

Dando prosseguimento à análise verificou-se que a equipe demonstrou no Relatório Técnico outros achados de auditoria com a consequente recomendação como segue:

RESUMO	
Achado de Auditoria n° 05	Inexistência de manuais de rotinas e procedimentos padronizando as principais atividades envolvidas no gerenciamento da frota.
Situação Encontrada	Prática de atos de gestão sem planejamento. Ineficiência na gestão de frota.
Consequências	Erros e retrabalhos na execução das atividades.
RECOMENDAÇÃO	
Considerando que o gerenciamento da frota deve ser organizado e planejado, recomenda-se a elaboração de manual de rotinas de procedimento, visando padronização das atividades de gerenciamento.	

RESUMO	
Achado de Auditoria n° 06	Utilização inadequada do sistema informatizado (software) para gerenciar a frota.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Situação Encontrada	Uso de planilhas Word e Excel para o gerenciamento da frota.
Consequências	Ineficiência na gestão da frota.
RECOMENDAÇÃO	
Recomenda-se que todas as informações sejam disponibilizadas em sistema informatizado.	

RESUMO	
Achado de Auditoria nº 07	Ausência de arquivos físicos individualizados para a guarda dos documentos dos ETs e de controle de prazos de validade dos documentos que precisam ser renovados periodicamente.
Situação Encontrada	Desorganização dos documentos da frota
Consequências	Extravio, furtos e roubos de documentos; despesas com pagamentos de multas e juros de mora.
RECOMENDAÇÃO	
Recomenda-se que a Administração Municipal providencie arquivos físicos individualizados para a guarda dos documentos da ET's, evitando, assim, futuros danos ao Ente Público.	

RESUMO	
Achado de Auditoria nº 08	Inexistência de cadastro completo e atualizado dos ETs da frota, contendo informações fidedignas sobre estes bens.
Situação Encontrada	Carência de informação baseadas nos dados cadastrais para subsidiar análises técnicas sobre a frota.
Consequências	Impossibilidade de se avaliar a frota através dos dados cadastrais, por exemplo, a dimensão, e o perfil da frota.
RECOMENDAÇÃO	
Tendo em vista, que as informações cadastrais não são disponibilizados em sistema informatizados, muitos dados estão desatualizados. Dessa forma, recomenda-se que o setor de Transporte adote medidas no sentido de sanar tal inconformidade.	

RESUMO	
Achado de Auditoria nº 09	Falta de controle dos processos administrativos de infração de trânsito e dos processos administrativos de ressarcimento de valores ao erário.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Situação Encontrada	Ausência de controle dos processos administrativos de infração de trânsito e dos processos administrativos de ressarcimento ao erário.
Consequências	Prejuízo ao erário.
RECOMENDAÇÃO	
Levando em consideração que o Ente Público não pode ser prejudicado pela falta de controle administrativo, recomenda-se à Administração Municipal proceda com um controle eficiente e permanente dos processos administrativos de infração de trânsito e, dos valores de ressarcimento ao erário.	

RESUMO	
Achado de Auditoria nº 10	Inexistência de um programa de capacitação técnica dos condutores
Situação Encontrada	A entidade não realiza treinamentos periódicos, presenciais ou a distância, sobre direção defensiva, direção econômica, legislação de trânsito, primeiro socorros e mecânica básica.
Consequências	Ocorrência de situações que podem causar danos ao erário, tais como acidentes de trânsito, multas e despesas desnecessárias com combustível e manutenção.
RECOMENDAÇÃO	
Recomenda-se que a Administração Municipal realize parceria com a Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana e a Guarda Municipal para realização dos cursos de capacitação.	

RESUMO	
Achado de Auditoria nº 11	Inexistência de controle de pneumáticos.
Situação Encontrada	A entidade não dispõe de controle de pneumáticos, ou seja, não possui informações sobre marcas, tipos, dimensão, recapagens e vida útil dos pneus.
Consequências	A falta de controle impossibilita o acompanhamento operacional dos pneumáticos, o que pode causar prejuízos econômicos à entidade, além disso, pode causar riscos à integridade física dos condutores, dos usuários da frota e dos pedestres.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se que a Administração Municipal realize o controle gerencial dos pneumáticos, com vistas a contribuir para a segurança operacional da frota, propiciar a mensuração do desempenho operacional dos pneus e prevenir desvios, furtos e remoções indevidas destes insumos.

A equipe demonstrou também a relação dos gestores responsáveis conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo
Lucimar Sacre de Campos	Prefeita Municipal
Pablo Gustavo Moraes Pereira	Secretário Municipal de Administração

Diante do exposto, o referido Relatório Técnico de Auditoria foi encaminhado à Secretaria de Gestão Fazendária para proceder o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso via Sistema Aplic, ao Gabinete da Prefeita e à Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e providências que entenderem pertinentes.

5. CUMPRIMENTO DOS CRONOGRAMAS ESTABELECIDOS PELO TCE/MT

5.2. Lei de Acesso à Informação – Resolução Normativa TCE/MT 12/2012

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso editou a Resolução Normativa nº 25/2012, normatizando a implementação da LAI – Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que deverá ser executada pelos municípios, conforme cronograma de procedimentos, previsto no Guia para Implantação da LAI.

Em dezembro de 2013 foi aprovada a Lei nº 3.967/2013 que regula o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências.

Em dezembro de 2013 foi elaborada a Lei nº 3.968/2013 que dispõe sobre a Criação da Ouvidoria Geral do Município, publicada em 11 de março de 2014.

Nesse sentido, a Ouvidoria de acordo com a Lei nº 3.968/2013 era vinculada ao Gabinete do Prefeito, porém, com a edição da Lei nº 4.083/2015, esta passou a ser parte integrante da Controladoria Geral do Município, bem como o Sistema de Acesso à Informação – SIC regulamentada pela Lei nº 3.967/2013.

A partir do mês de maio/2015 foi disponibilizado no sítio da Prefeitura Municipal o link de acesso ao SIC – Sistema de Informação ao Cidadão e também da Ouvidoria.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse norte, o objetivo dessas ferramentas possibilita uma interação maior entre o cidadão e o poder público municipal, permitindo que a população exerça efetivamente o seu direito, constitucionalmente previsto, de acesso à informação.

Nessa perspectiva, foram criados no Portal da Prefeitura, os links de acesso à Ouvidoria Cidadã e ao Sistema de Acesso à Informação - SIC. Por meio dessas ferramentas o cidadão poderá realizar as suas reivindicações como denúncia, reclamação, sugestão e elogio bem como solicitar informações por meio do SIC que por ventura não estejam disponibilizadas no Portal da Transparência.

Para todos os atendimentos, foram gerados números de protocolos e e-mails de respostas aos cidadãos, informando-os sobre todo o andamento das solicitações/reclamações ora recebidas.

Dessa forma, o cidadão poderá exercer o efetivo controle social sobre as ações realizadas pelo poder público municipal.

A partir do mês de junho/2015 foram realizadas ações pela Ouvidoria em conjunto com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação – TI, para possibilitar a inserção dos dados estatísticos por meio de gráficos, das demandas da Ouvidoria no site da Prefeitura a fim de permitir ao cidadão exercer maior controle social sobre as atividades da administração pública.

Demandas da Ouvidoria

Quadro 5.2.1. Quadro Demonstrativo das Demandas da Ouvidoria no período de janeiro à

TOTAL GERAL DE DEMANDAS MÊS JANEIRO A JULHO/2017				
Secretaria	Serviço Pendente	Serviço Justificado	Serviço Realizado	Total de Demandas
Sec. Munic. de Serv. Publicos	0	48	184	232
Sec. Munic. de Obras	0	24	91	115
Sec. Munic. Desenv. Urbano	0	10	13	23
Sec. Munic. Meio Ambiente	0	0	20	20
Sec. Munic. de Saúde	0	23	31	54
Sec. Munic. de Educação	0	3	16	19
Sec. Munic. de Administração	0	0	5	5
Sec. Munic. de Gestão Fazendária	0	3	35	38
Sec. Munic. de Assistência Social	0	0	1	1
Sec. Munic. de Comunicação Social	0	0	1	1
Sec. Munic. de Defesa Social	0	0	3	3
Sec. Munic. de Governo	0	0	2	2
Procuradoria Geral do Município	0	0	2	2
Gabinete da Prefeita	0	0	11	11
DAE	0	1	34	35
TOTAL GERAL DE DEMANDAS MÊS JANEIRO A JULHO/2017	0	112	449	561

julho/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fonte de dados: Relatórios Estatísticos emitidos pela Ouvidoria Municipal.

Da análise do quadro acima constatou-se que no período de janeiro à julho de 2017, as demandas da Ouvidoria totalizaram 561 (quinhentos e sessenta e um) atendimentos, dos quais não há nenhuma solicitação pendente, há apenas 112 serviços justificados e 449 foram atendidos/realizados.

A meta de longo prazo para a Ouvidoria de acordo com o PDI do Tribunal de Contas é a meta 3.4: Elevar o percentual de resposta ao cidadão de 0% para 100% até 2033.

De acordo com o indicador de resultado do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, cuja meta de curto prazo para 2017 é elevar o percentual de resposta ao cidadão de 84% para 86% até dezembro/2017.

Dessa forma, verificou-se que foi atingido o percentual de 80,00% até o 2º quadrimestre/2017 (janeiro à julho) parcial.

O total de demandas atendidas superou as demandas justificadas apresentando superávit de atendimento ao cidadão.

A Ouvidoria divulga os seus trabalhos por meio de banners em ambientes internos e externos;

Publicação mensal dos Relatórios Estatísticos gerados pela Ouvidoria no site da Prefeitura Municipal, podendo ser visualizados no link: <http://ouvidoria.varzeagrande.mt.gov.br/>

5.3. Portal Transparência

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso realizou Auditoria Especial sobre a Lei de Acesso à Informação – LAI nos (30) maiores municípios do Estado do Mato Grosso.

O objetivo da auditoria foi verificar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação no âmbito dos municípios, tendo como foco sites e portais das Prefeituras e Câmaras.

Nesse sentido, o TCE/MT encaminhou o Relatório Técnico referente à Auditoria Especial da Lei de Acesso à Informação a este jurisdicionado elencando os achados de auditoria e demonstrando as falhas existentes no Portal da Transparência do município, para as devidas adequações.

Com o objetivo de atender as determinações do Tribunal de Contas, a Prefeita Municipal, assinou em abril de 2016, Termo de Ajustamento de Gestão a fim de corrigir este ano as falhas ainda existentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Diante disso, a Controladoria Geral do Município encaminhou à Secretaria de Administração Comunicação Interna nº 183/2016 solicitando providências quanto aos apontamentos contidos no Termo de Ajustamento de Conduta – TAG.

Contudo, a Controladoria Geral reiterou a Comunicação Interna supra, por meio da Comunicação Interna nº 290/2016, solicitando informações acerca das adequações/atualizações do Portal Transparência que se encontravam sob a responsabilidade da Secretaria de Administração.

Em resposta à solicitação, a Secretaria de Administração encaminhou o Ofício nº Of. N° 2765/SAD/2267 e Ofício nº 3009/SAD com o Plano de Ação a ser desenvolvido para cumprir o TAG.

De acordo com o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 32/2016/LAI, processo nº 145.564/2015 – TCE/MT, foram elencados os itens que apresentaram inconsistências e que deverão ser sanados de acordo com a cláusula terceira – Dos Compromissos a serem adotados pela Prefeitura Municipal.

Nesse sentido, a Prefeitura de Várzea Grande solicitou dilação de prazo de 12 (doze) meses por meio do Ofício nº 045/GAB/PREF/2017 para finalizar a implementação das ações de melhorias no Portal Transparência quanto aos itens especificados no Termo de Ajustamento de Gestão – TAG; especificamente aos itens constantes no Anexo I do TAG;

Diante disso, o TCE/MT encaminhou o Ofício nº 591/2017/GPRES-AJ de 26 de abril de 2017, informando o deferimento do prazo por um período de 04 (quatro) meses.

ANEXO I – PLANILHA DEMONSTRATIVA DOS ITENS DO TAG.

Descrição	Item
3.1. Das informações institucionais	I. Apresentar as competências, jurisdição e atribuições da Prefeitura e de suas unidades internas, com indicativo da norma correspondente. II. Divulgar o horário de atendimento da Prefeitura e das unidades internas do órgão.

Descrição	Item
3.2. Do registro de repasses e transferências	I. Divulgar os registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros, identificando os valores, órgãos, entidades ou organizações beneficiadas e a data do registro. II. Atualizar mensalmente as informações de repasses e transferências, até no máximo o final do mês subsequente à geração dos dados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III. Permitir a gravação dos relatórios de receita em formatos editáveis, tais como planilhas eletrônicas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.

Descrição	Item
3.3. Das licitações	<p>I. Divulgar a íntegra das licitações e seus documentos, incluindo, no mínimo, cotações, pareceres, propostas de preços, atas das sessões, adjudicações e homologações.</p> <p>II. Divulgar as atas de registro de preços, com indicação do processo licitatório de origem.</p>

Descrição	Item
3.4. Dos recursos humanos	<p>I. Divulgar a remuneração detalhada recebida por ocupante de cargo e/ou função pública, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons, verbas indenizatórias e outros valores pagos a qualquer título.</p> <p>II. Apresentar a relação mensal das diárias pagas, detalhando, no mínimo, o nome do beneficiário, motivos, quantidade, valores e datas do pagamento.</p> <p>III. Disponibilizar as informações dos concursos e processos seletivos, finalizados e em andamento, na íntegra, desde o edital, impugnações, decisões, alterações e resultados de provas, até os atos de nomeações.</p> <p>IV. Divulgar a relação dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a sessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente.</p> <p>V. Divulgar a relação dos servidores recebidos em cessão, com indicação do órgão de origem e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente.</p> <p>VI. Disponibilizar ferramenta de pesquisa, com permissão para consulta por CPF, nome ou parte do nome do servidor, de forma direta, sem a necessidade de realizar download dos arquivos, a exemplo do Poder Executivo Federal.</p> <p>VII. Permitir a gravação dos relatórios de recursos humanos em formatos editáveis, tais como planilhas eletrônicas e texto, de modo a facilitar a análise das informações pelo cidadão.</p> <p>VIII. Atualizar mensalmente as informações de recursos humanos, até no máximo o final do mês subsequente à geração dos dados.</p>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em virtude da mudança de sistema de informação da Prefeitura os demais itens do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG ainda estão em fase de implementação, a qual estão sendo realizadas a migração de dados para posterior validação e verificação das importações de dados realizadas para proceder a conferência dos mesmos.

6. RECOMENDAÇÕES

A Controladoria Geral do Município durante 2º quadrimestre do Exercício de 2017 propôs medidas orientativas, preventivas e corretivas aos gestores com o objetivo de reduzir as causas dos problemas identificados nos diversos setores que compõe a estrutura organizacional do órgão. (Documentos arquivados no órgão).

7. CONCLUSÃO

Diante das constatações dos trabalhos realizados pela Controladoria Geral do Município concluiu-se que:

3.1. Receita

A arrecadação total de todos os tributos até o 2º quadrimestre perfizeram o montante de **R\$ 290.778.161,50** representando **56,52%** do orçamento inicial de **R\$ 708.635.357,04**;

A arrecadação de todos os tributos no 2º quadrimestre importou no montante de **R\$ 157.419.629,14** representando **22,21%** do valor previsto;

A arrecadação da receita tributária no 2º quadrimestre perfizeram o montante de **R\$ 34.912.074,31**, representando **34,89%** do total orçado de **R\$ 100.060.026,15**;

A arrecadação da Receita de Capital perfez o montante no 2º quadrimestre de **R\$ 6.560.715,30** atingindo apenas o percentual de **2,93%** em relação ao valor orçado de **R\$ 223.625.000,00**;

O total arrecadado de Receita de Capital até o 2º quadrimestre importou em **R\$ 10.400.476,53** representando **4,65%** do orçamento inicial de **R\$ 223.625.000,00**;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.2. Despesas

A execução das despesas totalizaram o montante empenhado, liquidado e pago (somente despesas empenhadas no 2º quadrimestre) nos valores de **R\$ 138.676.984,09**, **R\$ 105.152.969,15** e **R\$ 97.963.863,97** respectivamente.

Dessa forma verificou-se que o montante das despesas até o 2º quadrimestre/2017 importaram nos valores empenhados, liquidados e pagos de **R\$ 391.824.518,51**, **R\$ 266.649.227,80** e **R\$ 257.947.530,14** respectivamente.

Sob a ótica dos valores liquidados houve superávit de execução de despesa no valor de **R\$ 24.128.933,70**, ou seja, para cada **R\$ 1,00** de despesa contraída havia **R\$ 1,09** de disponibilidade financeira;

3.8. Dívida Ativa

Com base na arrecadação de Dívida Ativa do 1º quadrimestre 2017 no montante de **R\$ 2.634.803,65**, em comparação ao valor inscrito de **R\$ 245.443.681,26** recomendou-se que deverão ser implementadas ações para possibilitar a mudança no cenário da arrecadação de Dívida Ativa do município, tendo em vista o montante inscrito em Dívida Ativa é relevante em comparação ao valor arrecadado.

3.10. Bens Móveis

3.10.1. Almoxarifado

Foi realizada auditoria de conformidade no Almoxarifado Central da Prefeitura a qual originou o Relatório Técnico nº 07/2017 em atendimento ao Plano Anual de Auditoria de 2017.

De acordo com o relatório foram verificadas inconformidades a qual foram emitidas recomendações ao gestor (Secretaria Municipal de Administração) para sanear as impropriedades como segue:

O Almoxarifado mostrou avanços nas medidas de controle e organização do setor, porém, as divergências encontradas demonstram que ainda há fragilidades que precisam ser sanadas;

A necessidade da edição de normativo competente e sua efetiva divulgação para todos os servidores, principalmente para os chefes e responsáveis.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Há necessidade de realizar um planejamento e um Plano de Trabalho realista ao início de cada exercício para possibilitar promover ações de melhorias no setor.

Diante dos fatos apresentados a equipe de auditoria recomendou-se:

A correta utilização do sistema de controle adequado de estoque de materiais;

A utilização em todas as secretarias do sistema de estoque para a realização das futuras requisições de produtos, a fim de ocorrer uma vinculação entre entrada e saída de produtos, sendo possível obter um quantitativo específico de consumo e demanda por Secretaria, evitando requisições exageradas;

Ofertar cursos de aprimoramento e capacitação aos responsáveis pelo Almoxarifado a fim de implantar as melhorias devidas e contribuir para a melhor atuação das atividades do Setor;

Ao Setor responsável que proceda ao adequado planejamento das quantidades dos produtos que serão adquiridos, a fim de se evitar estoques e gastos desnecessários, passíveis de vencimento do prazo de validade do produto, pela sua não utilização dentro do prazo de validade, bem como passíveis de causar risco à segurança das pessoas;

A necessidade de acompanhamento constante do prazo de validade dos produtos que dão entrada no estoque do Setor, por meio de um “alerta” de um software;

A elaboração de Manual de Rotinas e Procedimentos para utilização tanto do Setor de Almoxarifado quanto para as Secretarias demandantes;

Integrem ao quadro de pessoal do Setor, servidores de carreira a fim de garantir a continuidade das atividades com maior eficiência;

Proceda uma reforma nas instalações do Setor, , tais como em sua estrutura física e elétrica. Apesar do Setor possuir um local apropriado para retirada de materiais sem a entrada de pessoas estranhas no Setor, não é possível afirmar que tal fato torna os produtos armazenados de maneira segura, reforçando mais um vez a necessidade de reforma/reestruturação do local;

Aquisição de extintores, tendo em vista o local possuir diversos problemas, e a adequada disposição dos mesmos em atendimento à Lei de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Mato Grosso, a Lei nº 8.399 de 22 de dezembro de 2005, que institui a Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Mato Grosso e estabelece outras providências e outras normas técnicas atribuídas ao tema;

Elaboração do Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio, com a quantidade de extintores, bem como, localização e tipo de extintores a serem instalados, submetê-los à aprovação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4. Cumprimento das Recomendações e Determinações do TCE/MT.

Encaminhou-se ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso Ofício nº 091/GAB/PREF/2017 de 11/07/2017, protocolado sob o nº 221953-D de 14/07/2017 as manifestações referentes ao cumprimento das recomendações/determinações contidas nas Contas Anuais de Gestão do Exercício 2015.

4.2. Avaliação dos Controles Internos Administrativos das Atividades de Gestão de Frotas e Contratações Públicas.

O Tribunal de Contas do Estado determinou aos municípios a realização de auditoria para avaliação dos controles internos administrativos das atividades de Gestão de Frotas e de Contratações Públicas.

A equipe de Auditoria elaborou o Relatório Técnico nº 010/2017 sobre Contratações Públicas as quais foram detectadas as fragilidades dos controles internos e emitidas recomendações ao gestor como segue:

- Licitações realizadas sem existência de setor específico com atribuições definidas, levando a contratações desvantajosas para a Administração (e.g., objetos mal especificados, modelo que não permite adequada gestão contratual, preços elevados), com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.

Recomendações:

Prover o quadro do setor com servidores efetivos com o objetivo de possibilitar à continuidade aos trabalhos pressupondo a regularidade na prestação se serviços públicos, e uma maior observância às normas vigentes;

Instituir uma Assessoria Jurídica vinculada ao Setor de Licitação, onde, no momento, essa assessoria é realizada pela Procuradoria de Licitações e Contratos vinculada à Procuradoria Geral do Município. Isso se faz necessário em virtude da complexidade exigida, sendo também um eficiente mecanismo de minimização de falhas e otimização de resultados, uma vez que antecipará situações e condições adversas.

Inexistência de **plano anual de aquisições**, levando a contratações que não contribuam para o cumprimento dos objetivos estratégicos da organização, com consequente ineficiência na prestação dos serviços públicos à sociedade.

Falta de método para quantificação de bens e serviços a serem adquiridos, levando a estimativas de quantidades inadequadas, com consequente desperdício de recursos financeiros por sobra ou falta de bens e serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Contratações realizadas sem elaboração de políticas de aquisição (compras, estoque, sustentabilidade e compras conjuntas), levando a contratações que não contribuam para o cumprimento dos objetivos estratégicos da organização e das finalidades da licitação, com consequente ineficiência na prestação dos serviços públicos à sociedade

Recomendações:

Implementar o Plano Anual de Aquisições a fim de possibilitar prever o que, quando e como a demanda será adquirida ou contratada. Tal instrumento terá o condão de antecipar as demandas, consolidar volumes e reduzir o número de processos de compras, gerando economia para o Município, permitindo, ainda, evitar o desabastecimento, garantindo a prestação de serviços dos órgãos e reduzindo as compras emergenciais promovidas.

Licitações realizadas sem a existência de cadastro de fornecedores, levando a falta de informações gerenciais dos potenciais contratados, com consequente descumprimento de norma legal/princípio da isonomia e atraso na realização dos certames.

Recomendações:

Manter uma base cadastral adequada a fim de possibilitar a utilização do mesmo também como avaliador do desempenho do licitante/contratado nas licitações e nas contratações efetuadas.

Contratações realizada por licitação sem padronização do Termo de referência (TR) ou projeto básico (PB), levando a multiplicidade de esforços para realizar planejamento de licitação de objetos correlatos, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.

Recomendações:

Promover a padronização do Termo de Referência consolidando todas as informações relativas aos procedimentos para a conformidade dos Termo de Referência/Projeto Básico e promover as devidas adequações com vistas à definição das especificações técnicas para atender os requisitos de padronização e racionalização.

Contratação conduzida sem nomeação dos atores que devem atuar na fiscalização do contrato, levando a questionamento da legitimidade dos atos praticados na execução do contrato, com consequente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato pela atuação dos agentes públicos sem designação

Contratação conduzida por fiscais de contrato designados sem competências necessárias e tempo suficientes para desempenhar as atividades, levando a fiscalização inadequada dos aspectos sob sua responsabilidade, com consequente não detecção de descumprimento do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

contrato pela contratada; responsabilização solidária da Administração pelos encargos previdenciários e subsidiária pelos encargos trabalhistas; Impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato.

Recomendações:

A designação de Fiscal Substituto para não interromper as atividades de fiscalização do objeto contratual;

A realização de capacitações e treinamentos regulares aos Fiscais de Contrato, pois somente com qualificação adequada poderão efetivamente atuar de forma eficiente na salvaguarda dos bens públicos.

Pessoal com qualificação inadequada, levando a contratações desvantajosas para a Administração (e.g., objetos mal especificados, modelo que não permite adequada gestão contratual, preços elevados), com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.

Recomendações:

A necessidade do Município instituir o Plano Anual de Capacitação que é considerado um instrumento norteador das ações de capacitação, a fim de que seja oportunizado o desenvolvimento profissional aos servidores de forma eficaz, considerando as características e necessidades de cada setor, através das quais o ocupante da carreira adquire conhecimentos, competências e habilidades que muitas vezes excedem à exigência do próprio cargo.

A estruturação de ações de capacitação a serem ofertadas aos servidores de forma que os mesmos possam desenvolver competências para o trabalho, possibilitando assim a aquisição e o aperfeiçoamento de competências individuais e profissionais, que agreguem valor à instituição e valor social ao indivíduo.

A equipe de Auditoria elaborou o Relatório Técnico nº 11/2017 sobre Gestão de Frotas as quais foram detectadas as fragilidades dos controles internos e emitidas recomendações ao gestor como segue:

RESUMO	
Achado de Auditoria nº 01	Não cumprimento de cláusulas contratuais pelas empresas prestadoras de serviços de manutenção veicular. Discrepâncias nos preços praticados.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Situação Encontrada	As contratadas não estão apresentando todos os dados necessários nas notas fiscais, fato que dificulta o controle pelos fiscais do contrato e órgão de controle. Não disponibilização de acesso à contratante do sistema utilizado para cálculo dos preços das peças e serviços e também cláusula que discrimina os dados obrigatórios que devem constar na nota fiscal.
Consequências	Ausência de controle dos custos das peças/serviços/manutenção. Prática de superfaturamento.
RECOMENDAÇÃO	
Recomenda-se que a Administração desenvolva uma política de manutenção da frota com o objetivo de maximizar o tempo disponível dos ETs em operação, prevenir através de um planejamento de manutenção preventiva, problemas mecânicos e minimizar os custos com serviços de manutenção.	
Recomenda-se que a Administração adote medidas para fortalecer o Setor de Transporte, dotando-o com recursos materiais e humanos necessários ao atendimento de toda a frota municipal.	
Recomenda-se que a Administração promova seleção e treinamento de pessoal com elevado critério profissional para atuar no Setor de Transporte.	
Recomenda-se que a Administração implemente controles internos com o objetivo de obter as condições reais dos veículos e equipamentos, possibilitando melhor avaliação quanto ao desempenho econômico, durabilidade, etc.	

RESUMO	
Achado de Auditoria nº 02	Ausência de controle gerencial dos gastos com o combustível da Frota Municipal
Situação Encontrada	Não realização de controle gerencial dos gastos com combustível.
Consequências	Desconhecimento do consumo de combustível
RECOMENDAÇÃO	
Recomenda-se que a Administração implemente rotina de registro de abastecimento que contemple os parâmetros de controle sugeridos pelo TCE-MT.	
Recomenda-se que a Administração realize, com base nos parâmetros definidos, o controle gerencial da frota quanto ao abastecimento	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

--

RESUMO	
Achado de Auditoria nº 03	Ausência de critérios para composição da frota.
Situação Encontrada	Inexistência de estudo de viabilidade econômica para composição da frota. Ausência de Plano de Aquisição de veículos, Máquinas ou Equipamentos.
Consequências	Custos elevados para a Administração. Má prestação de serviços públicos.
RECOMENDAÇÃO	
Recomenda-se que a Administração implemente uma Política de Renovação da Frota, a partir de critérios que considerem a vida útil econômica e as condições técnicas dos ETs.	
Recomenda-se que a Administração adote ações para viabilizar o estudo sobre a vantajosidade de terceirizar ou não a frota, levando-se em consideração a demanda por veículos do Município.	

RESUMO	
Achado de Auditoria nº 04	Inadequação da Segurança da Frota Municipal
Situação Encontrada	Inadequação da estrutura de segurança de segurança do pátio, onde os veículos da frota municipal são recolhidos ao final do expediente.
Consequências	Risco de roubos e furtos de acessórios ou dos próprios equipamentos de transporte, bem como ação de vândalos.
RECOMENDAÇÃO	
Recomenda-se que a Administração efetue a adequação dos itens de segurança do pátio municipal, com vistas a salvaguardar os bens da entidade.	

RESUMO	
Achado de Auditoria nº 05	Inexistência de manuais de rotinas e procedimentos padronizando as principais atividades envolvidas no gerenciamento da frota.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Situação Encontrada	Prática de atos de gestão sem planejamento. Ineficiência na gestão de frota.
Consequências	Erros e retrabalhos na execução das atividades.
RECOMENDAÇÃO	
Considerando que o gerenciamento da frota deve ser organizado e planejado, recomenda-se a elaboração de manual de rotinas de procedimento, visando padronização das atividades de gerenciamento.	

RESUMO	
Achado de Auditoria nº 06	Utilização inadequada do sistema informatizado (software) para gerenciar a frota.
Situação Encontrada	Uso de planilhas Word e Excel para o gerenciamento da frota.
Consequências	Ineficiência na gestão da frota.
RECOMENDAÇÃO	
Recomenda-se que todas as informações sejam disponibilizadas em sistema informatizado.	

RESUMO	
Achado de Auditoria nº 07	Ausência de arquivos físicos individualizados para a guarda dos documentos dos ETs e de controle de prazos de validade dos documentos que precisam ser renovados periodicamente.
Situação Encontrada	Desorganização dos documentos da frota
Consequências	Extravio, furtos e roubos de documentos; despesas com pagamentos de multas e juros de mora.
RECOMENDAÇÃO	
Recomenda-se que a Administração Municipal providencie arquivos físicos individualizados para a guarda dos documentos da ET's, evitando, assim, futuros danos ao Ente Público.	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESUMO	
Achado de Auditoria nº 08	Inexistência de cadastro completo e atualizado dos ETs da frota, contendo informações fidedignas sobre estes bens.
Situação Encontrada	Carência de informação baseadas nos dados cadastrais para subsidiar análises técnicas sobre a frota.
Consequências	Impossibilidade de se avaliar a frota através dos dados cadastrais, por exemplo, a dimensão, e o perfil da frota.
RECOMENDAÇÃO	
Tendo em vista, que as informações cadastrais não são disponibilizados em sistema informatizados, muitos dados estão desatualizados. Dessa forma, recomenda-se que o setor de Transporte adote medidas no sentido de sanar tal inconformidade.	

RESUMO	
Achado de Auditoria nº 09	Falta de controle dos processos administrativos de infração de trânsito e dos processos administrativos de ressarcimento de valores ao erário.
Situação Encontrada	Ausência de controle dos processos administrativos de infração de trânsito e dos processos administrativos de ressarcimento ao erário.
Consequências	Prejuízo ao erário.
RECOMENDAÇÃO	
Levando em consideração que o Ente Público não pode ser prejudicado pela falta de controle administrativo, recomenda-se à Administração Municipal proceda com um controle eficiente e permanente dos processos administrativos de infração de trânsito e, dos valores de ressarcimento ao erário.	

RESUMO	
Achado de Auditoria nº 10	Inexistência de um programa de capacitação técnica dos condutores
Situação Encontrada	A entidade não realiza treinamentos periódicos, presenciais ou a distância, sobre direção defensiva, direção econômica, legislação de trânsito, primeiro socorros e mecânica básica.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Consequências	Ocorrência de situações que podem causar danos ao erário, tais como acidentes de trânsito, multas e despesas desnecessárias com combustível e manutenção.
RECOMENDAÇÃO	
Recomenda-se que a Administração Municipal realize parceria com a Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana e a Guarda Municipal para realização dos cursos de capacitação.	

RESUMO	
Achado de Auditoria nº 11	Inexistência de controle de pneumáticos.
Situação Encontrada	A entidade não dispõe de controle de pneumáticos, ou seja, não possui informações sobre marcas, tipos, dimensão, recapagens e vida útil dos pneus.
Consequências	A falta de controle impossibilita o acompanhamento operacional dos pneumáticos, o que pode causar prejuízos econômicos à entidade, além disso, pode causar riscos à integridade física dos condutores, dos usuários da frota e dos pedestres.
RECOMENDAÇÃO	
Recomenda-se que a Administração Municipal realize o controle gerencial dos pneumáticos, com vistas a contribuir para a segurança operacional da frota, propiciar a mensuração do desempenho operacional dos pneus e prevenir desvios, furtos e remoções indevidas destes insumos.	

Os Relatórios Técnicos referente à Gestão de Frotas e Contratações Públicas foram encaminhados aos gestores, Secretário de Administração e Sra. Prefeita para conhecimento e providências.

Encaminhou-se também à Secretaria de Gestão Fazendária para realizar o encaminhamento ao Sistema Aplic

5.2. Lei de Acesso à Informação – Resolução Normativa TCE/MT 12/2012

Por meio dos dados estatísticos produzidos pela Ouvidoria foi possível verificar que a demanda total do período de janeiro à julho/2017 importou em 561 (quinhentos e sessenta e um)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

atendimentos, dos quais foram realizados o total de 449 (quatrocentos e quarenta e nove) serviços e 112 (cento e doze) serviços encontram-se justificados, não havendo nenhum serviço pendente de resposta.

O indicador de resultado do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI apresentou índice de 80,00% no 2º quadrimestre/2017, cuja meta é de elevar o percentual de resposta ao cidadão de 84% para 86% até dezembro/2017;

5.3. Portal Transparência

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande em 14 de fevereiro de 2016 assinou Termo de Ajustamento de Gestão junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a fim de regularizar este ano as informações do Portal Transparência.

De acordo com o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 32/2016/LAI, processo nº 145.564/2015 – TCE/MT, foram elencados os itens que apresentaram inconsistências e que deverão ser sanados de acordo com a cláusula terceira – Dos Compromissos a serem adotados pela Prefeitura Municipal;

Nesse sentido, a Prefeitura de Várzea Grande solicitou dilação de prazo de 12 (doze) meses por meio do Ofício nº 045/GAB/PREF/2017 para finalizar a implementação das ações de melhorias no Portal Transparência quanto aos itens especificados no Termo de Ajustamento de Gestão – TAG; especificamente aos itens constantes no Anexo I do TAG;

Diante disso, o TCE/MT encaminhou o Ofício nº 591/2017/GPRES-AJ de 26 de abril de 2017, informando o deferimento do prazo por um período de 04 (quatro) meses.

A Prefeitura de Várzea Grande está no aguardo da finalização da migração/validação do banco de dados para o novo sistema de informação para posterior avaliação das informações do Portal Transparência a fim de cumprir todos os requisitos do TAG.

Na Escala Brasil Transparente, Várzea Grande deu um salto positivo na avaliação do Ministério Público Federal (MPF) ao passar, no período de um ano, da 39ª posição para a 6ª colocação entre os portais de todos os Executivos municipais das 141 cidades de Mato Grosso, subindo de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4,3 pontos percentuais (p.p.) no ranking em relação ao apurado em 2015, ou seja, numa escala de zero a dez, deixou os 5,1 pontos da avaliação de 2015 para somar 9,4 pontos.

Nessa perspectiva, observou-se que houve um avanço por parte da gestão atual em implementar ações em prol da resolução dos problemas encontrados em todas as áreas, como saúde, educação, almoxarifado, transparência pública, o que possibilitou aos cidadãos aferir os resultados da aplicação dos recursos públicos.

Ressaltamos ainda, que foi autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio do Processo nº 120073/2013 – Autos Digitais e Ofício nº 1552/2013/TCE/MT/GCS-LHL de 19 de agosto de 2013, em resposta ao Ofício 017/CGM/2013 desta Controladoria, a manter os documentos comprobatórios utilizados como anexos, para compor o Parecer Conclusivo do Controle Interno, arquivado na Unidade de Controle Interno para serem disponibilizados caso a equipe técnica do TCE/MT ou o Relator os solicitem.

É o parecer.

Várzea Grande-MT, 21 de setembro de 2017.


DENIZE ROSA DE MORAIS
Agente Administrativo


KLEBER FERREIRA RIBEIRO
Controlador Geral do Município